

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

(Conselho Universitário) — Resolução N. 150/73

PÁGINA: 2

Governador do Estado  
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador  
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

INSTITUTO NACIONAL  
DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL

Aviso de Alienação —  
Sucata

(D. OFICIAL)



ORDEM DOS ADVOGA-  
DOS DO BRASIL  
(Secção do Estado do  
Pará)  
Inscrição no Quadro de  
Advogados

(D. OFICIAL)

*República Federativa do Brasil*

**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXI — 83.º DA REPÚBLICA — N.º 22.467

BELEM — TERÇA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 1973

## SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo	Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO	Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Governo — Dep. ANTONIO NONATO DO AMARAL	Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM	Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO PEREIRA
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício	Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA	Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
	Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

## RESUMO DESTACADO

ATA DE REUNIÃO DE  
ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA

De Fósforo da Amazônia S/A. — FASA

RESOLUÇÃO N. 1.043/73  
Do Conselho Rodoviário  
Estadual

— x x x —

EDITAIS  
Do Tribunal de Justiça  
Da Repartição Criminal

DECRETO LEGISLATIVO N. 30/73  
PORTARIA N. 28/73  
ATAS

Da Assembléia Legislativa



## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

IMPRESA OFICIAL DO  
ESTADO

PORTARIA N. 008 — DE  
12 DE FEVEREIRO DE 1973  
O DIRETOR GERAL DA  
IMPRESA OFICIAL DO  
ESTADO, usando das atribui-  
ções que lhe são conferidas  
pelo art. 16, Seção I, capi-  
tulo II da Regulamentação  
da SEGOV aprovada pelo De-  
creto n. 7395 de 31 de dezem-  
bro de 1970,

Resolve: Dispensar a pedi-  
do, a partir desta data, João  
Marcos Sousa da Silva, me-  
nor, diarista extranumerário  
desta Repartição, onde exer-  
ce a função de Encadernador  
Auxiliar.

Dê-se ciência, cumpra-se e  
publique-se.  
FERNANDO FARIAS PINTO  
Diretor Geral  
(G. Reg. — n. 421)

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (REITORIA)

Conselho Universitário  
RESOLUÇÃO N. 150 — DE  
07 DE FEVEREIRO DE 1973

**EMENTA:** — Abre cré-  
dito especial na impor-  
tância de Cr\$ 69.580,36  
(Sessenta e nove mil,  
quinhentos e oitenta cru-  
zeiros e trinta e seis cen-  
tavos).

O Reitor da Universidade  
Federal do Pará, no uso das  
atribuições que lhe conferem  
o Estatuto e o Regimento  
Geral, e em cumprimento à  
decisão do Egrégio Conselho  
Universitário, em sessão rea-  
lizada no dia 07 de fevereiro  
de 1973, pronuncia a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O :**

Art. 1.º — Fica aberto o  
crédito especial na impor-  
tância de Cr\$ 69.580,36 (ses-  
senta e nove mil, quinhentos  
e oitenta cruzeiros e trinta e  
seis centavos), para atender

as despesas com a constru-  
ção de um Pavilhão-atelier  
para ensino de Desenho e  
Plástica, do Curso de Arqui-  
tectura, no terreno aos fun-  
dos do prédio sito à Av.  
José Bonifácio, n. 964, con-  
forme especificações contida  
das no Processo n. ....  
001635/73.

Art. 2.º — A despesa cor-  
rerá à conta de saldo dis-  
ponível no Fundo Geral de  
Economias Administrativas  
(FUGEA).

Art. 3.º — Revogam-se as  
disposições em contrário.

Reitoria da Universidade  
Federal do Pará, em 7 de  
fevereiro de 1973.

Prof. Dr. Aloysio da Costa  
Chaves

Presidente do Conselho  
Universitário  
(Ext.—Reg. n. 435 — Dia:  
13.02.73).

## ANÚNCIOS

TAGIDE  
REPRESENTAÇÕES S.A.

C.G.C. — 04.89.63.79

Ata da Assembléia Geral Ex-  
traordinária realizada em  
09 de janeiro de 1973.

Aos nove dias do mês de  
janeiro de mil novecentos e  
setenta e três, às 10,30 (dez

e trinta) horas, na sede so-  
cial, nesta cidade de Belém,  
Estado do Pará, à Travessa  
D. Pedro I, número 353, de-  
vidamente convocados por  
editais publicados no "Diário  
Oficial" do Estado e no jor-  
nal "A Província do Pará"  
dos dias 20, 21 e 22 de de-  
zembro de 1972, reuniram-se  
em Assembléia Geral Extra-  
ordinária os acionistas da

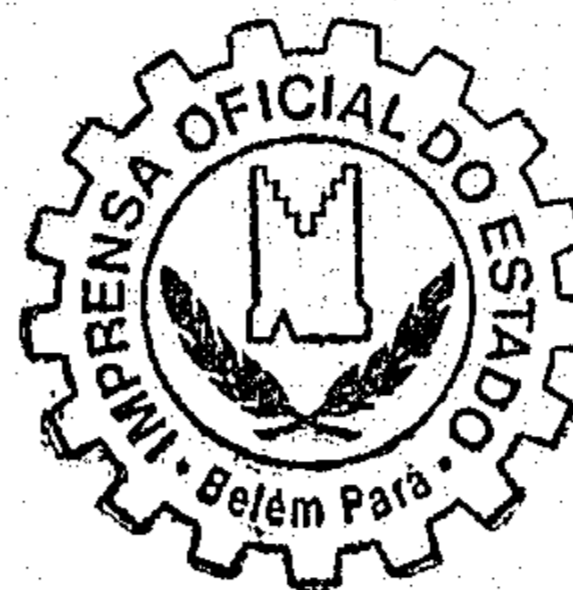
TAGIDE REPRESENTA-  
ÇÕES S.A. Assinado o livro  
de Presença de Acionistas e  
constatada a presença de  
acionistas representando a  
totalidade do Capital Social,  
por indicação dos presentes  
assumiu a presidência dos  
trabalhos o senhor Ruy  
Nobre de Brito, que convi-  
dou a mim, Alzira Guima-  
rães Couceiro para secretá-  
rio ficando dessa forma  
constituída a mesa. Decla-  
rando instalada a Assem-  
bléia Geral Extraordinária,  
determinou o senhor Presi-  
dente a leitura dos editais de  
convocação, o que fiz e que  
são do seguinte teor: —  
TAGIDE REPRESENTA-  
ÇÕES S.A. — C.G.C. ....  
04896379 — Assembléia Ge-  
ral Extraordinária — Ficam  
os senhores acionistas da  
TAGIDE REPRESENTA-  
ÇÕES S.A. convocados para  
se reunirem em Assembléia  
Geral Extraordinária, na se-  
de social à Travessa D.  
Pedro I, número 353, nesta  
Capital, no dia 09 de janeiro  
de 1973, às 10,00 horas (dez  
horas) a fim de deliberarem  
sobre a seguinte ordem do  
dia: I) Alteração dos Esta-  
tutos Sociais; II) Aumento  
do Capital Social de .....  
Cr\$ 600.000,00 (seiscentos  
mil cruzeiros) para .....  
Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões  
e quinhentos mil cruzeiros);  
III) Eleição da Diretoria,  
Conselho Fiscal e fixação de  
honorários; IV) Outros as-  
suntos de interesse social.  
Belém, 13 de dezembro de ..  
1972. — Ruy Nobre de Brito  
— Diretor Superintendente:  
"Terminada a leitura, de-  
clarou o Senhor Presidente  
que, de acordo com a Ordem  
do Dia, a Assembléia deveria  
em primeiro lugar tomar co-  
nhecimento e deliberar sobre  
a proposta da Diretoria para  
aumento do Capital Social e  
reforma dos Estatutos So-  
ciais, determinando que se  
procedesse à leitura daquela  
proposta, bem como do pa-  
recer do Conselho Fiscal e  
do projeto do Estatuto, o  
que fiz e que são do teor se-  
guinte: "Proposta da Direto-  
ria — Senhores Acionistas —  
A diretoria da TAGIDE RE-  
PRESENTAÇÕES S.A. con-  
siderando a conveniência de  
dar à Empresa, condições

para acompanhar o desen-  
volvimento sempre crescente  
do comércio de veículos au-  
tomotores, procedeu o acu-  
rado e detido exame da si-  
tuação econômico-financeira  
da sociedade e concluiu pe-  
la necessidade de serem ado-  
tadas as seguintes medidas:  
aumento do capital social e  
reforma dos Estatutos So-  
ciais a fim de melhor aten-  
der às atividades da  
Empresa. Nestas condições  
a Diretoria propõe: a) que o  
capital social de Cr\$ .....  
600.000,00 (seiscentos mil  
cruzeiros) seja elevado para  
Cr\$ 3.500.000,00 (três mi-  
lhões e quinhentos mil cru-  
zeiros). Esse aumento de  
capital social, no valor de ..  
Cr\$ 2.900.000,00 (dois mi-  
lhões e novecentos mil cru-  
zeiros) será representado pe-  
la emissão de 2.900.000  
(dois milhões e novecentas  
mil) ações ordinárias nomi-  
nativas, do valor nominal de  
Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) ca-  
da uma, a serem subscritas  
pelos senhores acionistas na  
proporção das ações que  
possuam e integralizadas  
no ato da subscrição; b) que  
os Estatutos Sociais sejam  
alterados e passem a ter a  
redação constante do projeto  
anexo à presente proposta.  
Certa de que, ouvido o Con-  
selho Fiscal, a presente pro-  
posta merecerá a aprovação  
dos senhores acionistas, a  
Diretoria aguarda a delibe-  
ração da Assembléia Geral  
Extraordinária que deverá  
ser realizada no dia 09 de  
janeiro p. futuro. Belém, 20  
de dezembro de 1972. — Ruy  
Nobre de Brito, Alzira Gui-  
marães Couceiro e Werner  
Hagmann de Figueiredo".  
Parecer do Conselho Fiscal  
— Nós abaixo assinados,  
membros do Conselho Fiscal  
de TAGIDE REPRESENTA-  
ÇÕES S.A., tomamos conhe-  
cimento da proposta da Di-  
retoria, relativa ao aumento  
do Capital Social de .....  
Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil  
cruzeiros) para Cr\$ .....  
3.500.000,00 (três milhões e  
quinhentos mil cruzeiros) e  
à reforma dos Estatutos So-  
ciais. E por entendermos  
que as medidas sugeridas  
atendem aos reais interesses  
da sociedade, opinamos pe-  
la aprovação da proposta da



Diretoria. Belém, 22 de dezembro de 1972. — Alfredo Moraes Rego, Nicholas Ellis Chase e Alfen Ferreira de Souza. — "Projeto de Estatuto, anexo à proposta da Diretoria: "Estatutos Sociais" — CAPÍTULO I — Denominação, sede, objetivo e prazo de duração — Artigo 1º — Sob a denominação de TÁGIDE REPRESENTAÇÕES S.A.; fica constituída uma Sociedade Anônima que se regerá por estes Estatutos e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º — A sociedade terá sede e foro nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Travessa D. Pedro I. 353, podendo ser simples de liberação de sua Diretoria abrir filiais, agências, sucursais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional. Artigo 3º — A sociedade terá por objetivo, representações, consignações e por conta própria exportação e importação de produtos nacionais e estrangeiros, podendo dedicar-se a outras finalidades lícitas. Artigo 4º — O prazo de duração da sociedade é indeterminado. CAPÍTULO II — Capital Social e Ações — Artigo 5º — O capital social é de Cr\$ 3.500.000,00 divididos em 3.500.000 ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo permitida a emissão de títulos múltiplos de ações ou cautelas que as representem. § 1º — Os certificados, títulos múltiplos ou cautelas, além de conterem os requisitos de lei, deverão ser assinados pelo Diretor Financeiro e Administrativo em conjunto com outro Diretor. § 2º — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. CAPÍTULO III — Administração — Artigo 6º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três (3) membros, sendo 1 (hum) Diretor Financeiro e Administrativo; 1 (hum) Diretor Comercial; 1 (hum) Diretor Técnico. § 1º — Os diretores, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral

terão mandato por 1 (hum) ano, permitida a reeleição. § 2º — Cada Diretor caucionará 50 (cinquenta) ações da sociedade, próprias ou de terceiros, para garantia de sua gestão, valendo o ato de caução pela posse e investidura automática do cargo. § 3º — Os honorários da Diretoria serão fixados pela Assembleia Geral. Artigo 7º — A Diretoria compete: a) o exercício das atribuições que a lei e estes Estatutos lhe conferem para assegurar o regular funcionamento da sociedade; b) apresentar anualmente, à Assembleia Geral Ordinária, o relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social; c) constituir procurador ou procuradores, no limite de suas atribuições e poderes, especificando no instrumento, os atos e operações que poderão praticar; Artigo 8º — Ao Diretor Financeiro e Administrativo compete: a) representar a sociedade ativa e passivamente em juízo e fora dele; b) convocar as Assembleias Gerais; c) presidir as reuniões da Diretoria; d) supervisionar a execução dos serviços contábeis, financeiros e administrativos da sociedade. Artigo 9º — Ao Diretor Comercial compete: a) dirigir e coordenar a execução dos serviços de vendas da sociedade; b) auxiliar o Diretor Financeiro e Administrativo no exercício de suas atribuições; c) exercer as demais funções que lhe forem atribuídas pela Diretoria. Artigo 10 — Ao Diretor Técnico compete: a) Orientar e supervisionar a execução dos serviços técnicos da sociedade; b) exercer as demais funções que lhe forem atribuídas pela Diretoria. Artigo 11 — Todos os documentos que envolverem obrigações e responsabilidades da sociedade ou exonerarem terceiros de responsabilidades para com ela contraídas, deverão ser assinados: a) por 2 (dois) Diretores, sendo um, obrigatoriamente, o Diretor Financeiro e Administrativo; b) por 1 (hum) Diretor e 1 (hum) procurador, quando assim



**Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:**  
Avda. Almirante Barroso, n.º 735  
Belém-Pará

**FONES:**

Gabinete do Diretor ..... 26-0858  
Chefia do Expediente e Redação .. 26-0859

**Diretor Geral:**  
**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**

**Redator-Chefe:**  
**Prof.º EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual . . . . .	200,00	Número atrasado	
Semestral . . . . .	100,00	ao ano, aumenta .	0,20
Número avulso ..	0,70		
Outros Estados e Municípios:		Publicações	
		Pág. comum, cada centímetro ...	6,00
Anual . . . . .	350,00	Pág. de Contabilidade - preço fixo	600,00
Semestral . . . . .	180,00		

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:** Das 07,30 às 12,30 horas diariamente, excetuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar qualquer publicação.

**ASSINATURAS:** Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

**FUNCIONARIOS PÚBLICOS:** Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

for designado no respectivo instrumento de mandato, limites dos poderes nela contido; c) por 2 (dois) procuradores quando assim for designado nos respectivos instrumentos de mandato, nos limites dos poderes que

neles se contiverem. Parágrafo único — Os procuradores da sociedade serão sempre constituídos por dois (2) diretores, sendo um deles, obrigatoriamente, o Diretor Financeiro e Administrativo. Salvo as procura-



ções "ad-judicia", as demais serão sempre outorgadas por prazo certo. **CAPÍTULO IV — Conselho Fiscal — Artigo 12** — A Sociedade terá um Conselho Fiscal, eleito anualmente pela Assembléia Geral, composto de 3 (três) membros efetivos e três (3) suplentes, todos residentes no país, permitida a reeleição. **Artigo 13** — Em suas faltas e impedimentos, os membros do Conselho Fiscal serão substituídos pelos Suplentes, segundo a ordem de sua eleição. **Artigo 14** — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, será fixada pela Assembléia Geral que os eleger. **CAPÍTULO V — Da Assembléia Geral — Artigo 15** — A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses de cada ano e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Artigo 16** — A Assembléia Geral será instalada pelo Diretor Financeiro e Administrativo da Sociedade, cabendo aos acionistas escolherem entre os presentes, o Presidente e o Secretário da Mesa. **Artigo 17** — Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembléia Geral por procurador, mediante mandato expresso e que prove também aquela qualidade. **CAPÍTULO VI — Do exercício social e balanço — Artigo 18** — o exercício social coincidirá com o ano civil. **Artigo 19** — No último dia útil de cada ano, proceder-se-á ao balanço geral da sociedade, para verificação dos resultados dos negócios. **Parágrafo Único** — Os lucros líquidos apurados em cada exercício serão destinados: I — 5% (cinco por cento) no mínimo, para o fundo de reserva legal, destinado a assegurar a integridade do capital social; II — 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva, para garantia de dividendos; III — A aplicação do saldo restante será objeto de deliberação da Assembléia Geral. **CAPÍTULO VII — Da liquidação — Artigo 20** — No caso de liquidação ou dissolução da sociedade caberá a

Assembléia Geral nomear os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, os quais deverão funcionar durante o período de liquidação do patrimônio social". Terminada a leitura, foi a proposta da Diretoria colocada em discussão. Encerrados os debates e efetuada a votação, verificou-se que, por unanimidade de votos, foram aprovados o aumento do Capital Social de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) para Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), bem como a reforma dos Estatutos Sociais, nos termos propostos pela Diretoria. Com a palavra disse o senhor Presidente que estando presente à Assembléia a totalidade dos acionistas, bem como os representantes da Investleasing S.A. — Locação de Máquinas e Equipamentos, empresa com sede em São Paulo, à rua Libero Badaró, número 600 13 andar, à qual vários acionistas haviam cedido os seus direitos de preferência para subscrição das ações resultantes do aumento de capital ora aprovado, propunha aos presentes que renunciassem aos seus direitos de preferência, para que aquela Empresa pudesse, desde logo, subscrever a totalidade das ações. Aprovada a proposta, por unanimidade de votos foram os trabalhos suspensos pelo prazo necessário para que os representantes da Investleasing S.A. — Locação de Máquinas e Equipamentos pudesse efetuar a subscrição. Reabertos os trabalhos, informou o senhor Presidente a Investleasing S.A. — Locação de Máquinas e Equipamentos, representada por seu Diretor, Laércio Francisco dos Santos, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo, capital, à rua Seridó 51, portador da Identidade RG — 561.799 e do CIC — 034.372.568 e por seu procurador Douglas Roberto de Almeida, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado em São Paulo, capital, à rua Ernesto Nazareth número 606, portador da carteira de Identidade n. .

333.017 expedida pelo Ministério da Guerra e do CIC — 064.433.548, conforme procuração lavrada nas notas do 11º Tabelião da Capital do Estado de São Paulo em 03 de janeiro de 1973, no livro número 1879, fls. 37, usando dos direitos de preferência que lhes foram cedidas pela totalidade dos acionistas, havia subscrito e integralizado 2.900.000 ações, mediante utilização da parcela de Cr\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil cruzeiros) do crédito no valor total de Cr\$ 3.012.533,12 (três milhões doze mil quinhentos e trinta e três cruzeiros e doze centavos) que possui em conta corrente na Sociedade. Parcela esta, que expressamente autorizou fosse levada à conta de Capital. Ficou, assim totalmente subscrito e integralizado o aumento do capital social de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) para Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros). Passando ao item III, da ordem do Dia, informou o senhor Presidente que tendo os atuais Diretores e Membros do Conselho Fiscal, para facilitar a reorganização da empresa, renunciado aos seus cargos, tornava-se necessário proceder à eleição de novos Diretores e Membros do Conselho Fiscal. Efetuada a votação, foram eleitos, por unanimidade de votos: para o cargo de "Diretor Financeiro e Administrativo" o senhor Douglas Roberto de Almeida, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado à rua Ernesto Nazareth número 606, em São Paulo, capital e portador da carteira de Identidade número 333.017, expedida pelo Ministério da Guerra e do CIC — 064.433.548; para o cargo de "Diretor Comercial" o senhor Ruy Nobre de Brito, português, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital à Avenida Bráz de Aguiar — Conjunto Ipiranga Bloco E apartamento 402, portador da carteira de Identidade, modelo 19, n. 2784 e do CIC — 000.344.362 e para "Diretor

Técnico" o senhor Werner Hagemann de Figueiredo, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital à Travessa Euclides da Cunha número 50, portador da carteira de Identidade R. G. número 260.032 e do CIC — 001.268.022; Para o Conselho Fiscal foram eleitos, para Membros Efetivos: Rodolpho Vasconcelos de Oliveira, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado à rua Leoncio de Carvalho 254 apartamento 12, em São Paulo, capital, portador da carteira de Identidade R. G. 867.074 — IFP e do CIC — 000.581.149; José Paulo Machado, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo à rua Nicolau de Souza Queiroz 704 apartamento 24, portador da Carteira de Identidade n. 2.835.541 e do CIC 024.353.818 e Nelson Pupo de Moraes, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo, capital à rua Robertson 319, casa 25, portador da carteira de Identidade da OAB — seção de São Paulo número 22.127 e do CIC 059.433.258; e como "Suplentes": Nelson Alves André, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Carteira de Identidade R. G. 3.509.226 e do CIC 375.775.578, residente e domiciliado em São Paulo à rua Nhandiroba n. 94; Fernando Maradai, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de Identidade R. G. 2.534.350 e do CIC número 029.968.558, residente e domiciliado em São Paulo, capital, à rua Turiasú número 1123 e Marcial Barreto Casabona, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo, capital, à rua 13 de Maio número 1525 apartamento 82, portador da carteira de Identidade R. G. 3.454.479 e do CIC 039.918.808. Quanto a remuneração da Diretoria, deliberou a Assembléia fixar em sete mil cruzeiros (Cr\$ 7.000,00), os honorários mensais de cada Diretor, aos quais, a critério da Assembléia Geral Ordinária que



aprecia as contas e o balanço de 1973, poderá ser atribuída uma gratificação. Os honorários dos Membros do Conselho Fiscal foram fixados em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por sessão a que comparecerem. Passando ao último item da Ordem do Dia, submeteu o senhor Presidente à apreciação e deliberação dos senhores acionistas, proposta no sentido de ser extinta a filial existente em São Paulo, onde a Empresa passaria a manter apenas procuradores, com poderes especiais para cuidar dos assuntos de seu interesse. Debatida e submetida à votação, foi a proposta aprovada por unanimidade de votos, ficando o Diretor Financeiro e Administrativo autorizado a tomar todas as providências necessárias para a concretização da medida. Encerrada a Ordem do Dia e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, foi a sessão suspensa pelo prazo necessário para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi a presente ata depois de lida e achada conforme, assinada pelo senhor Presidente, por mim, Secretário da Mesa e pelos demais acionistas presentes. Belém, 09 de janeiro de 1973. (aa) Ruy Nobre de Brito — Presidente; Alzira Guimarães Couceiro — Secretária, Fischer S.A. — Comércio, Indústria e Agricultura p.p. Paulo Alfredo Spinelli, Diederichsen Theodor Wille — Com. Ind. S.A. p.p. Ruy Nobre de Brito, Alzira Guimarães Couceiro, Werner Hagmann Figueiredo, Paulo Alfredo Spinelli, Thereza de Jesus Alves de Brito. A presente é cópia fiel da Ata lavrada livro próprio.

ALZIRA GUIMARAES  
COUCEIRO  
RUY NOBRE DE BRITO  
Jaguanhara G. de Oliveira  
Contador, C.R.C. Pá. 0341 —  
C.P.F. — 000854992

Cartório Queiroz Santos  
Reconheço, por ter conferido com outras existente em meu arquivo, as (3) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.  
Belém, 29 de janeiro de 1973.

Adriano Queiros Santos  
Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

Pague-se ao Banco do Estado do Pará o seguinte:  
Emolumentos ..... 250,00  
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos 5,00  
Cr\$ 255,00

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em (5) cinco vias foi apresentada no dia 30 de janeiro de 1973 e mandada arquivar por despacho da Junta de 6.02.73, contendo (6) seis folhas de números 1039-44 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número ... 271/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 6.02.73.

João Maria da Gama Azevedo  
Secretário Geral  
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja  
Presidente da Junta Comercial do Estado

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções números 5/71, 7/71, 8/71 e ... 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade o senhor Jaguanhara G. Oliveira, CPF — MF número 000.854.992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 26.1.1972, sob número de ordem 139/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Let. Federal número ..... 9.295, de 27.05.1946 a exer-

cer sua profissão.

Belém, (Pa), 7.2.1973.  
Yolanda de Brito Salomão  
Of. de Administração Pa-

drão "H" CPF — MF n. ..

007.771.882

(Ext. Reg. n. 412 — Dia —

13.2.73)

BALSA — AGRO — PECUARIA BARRA LONGA S. A.  
C.G.C. — 04947552

RELATÓRIO DA DIRETORIA — Senhores Acionistas: De acordo com a legislação em vigor e em obediência aos nossos estatutos, apresentamos, à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral e a Demonstração de Lucros & Perdas encerrados em 31 de dezembro de 1972 da "BALSA" AGRO — PECUARIA BARRA LONGA S. A. Os documentos relativos a esse exercício, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Sociedade. Belém, 15 de janeiro de 1973. A Diretoria.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972 — ATIVO — IMOBILIZADO — Terras Cr\$ 675.200,00; Pastagens Cr\$ 3.255,00; Obras de Infra-Estrutura Cr\$ 40.894,30; Instalações Pecuárias Cr\$ 94.413,85; Construções Cíveis Cr\$ 48.236,62; Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Cr\$ 93.370,60; Móveis e Utensílios Cr\$ 6.194,00; Estudos e Projetos Cr\$ 41.354,00; ..... Cr\$ 1.002.913,37. — REALIZAVEL — Contas Correntes Cr\$ 800.000,00; Capital a Realizar Cr\$ 1.669.031,00; Banco do Brasil C/Capital Cr\$ 100,00; Cr\$ 2.469.131,00 — DISPONIVEL — Caixa Cr\$ 16.255,22; Bancos Cr\$ 3.145,56; ..... Cr\$ 19.400,78 — RESULTADO PENDENTE — Lucros e Perdas Cr\$ 528.676,26; Contas Correntes Cr\$ 3.550,00 — Cr\$ 532.226,26; COMPENSAÇÃO — Ações Caucionadas Cr\$ 150,00 — TOTAL DO ATIVO Cr\$ 4.023.826,41. — PASSIVO — NÃO EXIGIVEL — Capital (Autorizado) ..... Cr\$ 4.000.000,00; Fundo Para Depreciação Cr\$ 5.357,00 — Cr\$ 4.005.357,00 — EXIGIVEL — Conta Corrente — ..... Cr\$ 5.000,00; Fornecedores Cr\$ 3.613,50; Previdência Social a Recolher — Cr\$ 4.416,00; Obrigações Tributárias a Recolher Cr\$ 5.289,91 — Cr\$ 18.319,41; COMPENSAÇÃO — Caução da Diretoria Cr\$ 150,00 — TOTAL DO PASSIVO — Cr\$ 4.023.826,41.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972 — DÉBITO — DESPESAS ADMINISTRATIVAS — Cr\$ 236.991,64 — DESPESAS FINANÇEIRAS — Cr\$ 82.016,93; DESPESAS EVENTUAIS — Cr\$ 6.357,03 — TOTAL DO DÉBITO — Cr\$ 325.365,60. CRÉDITO — RECEITAS FINANCEIRAS — Cr\$ 575,00; RESULTADO DO EXERCÍCIO — Cr\$ 324.790,60 — TOTAL DO CRÉDITO — Cr\$ 325.365,60. (a. a.) LUIZ GONZAGA DE TOLEDO COUTINHO — Diretor Presidente; AFONSO BRANDÃO HENNEL — Diretor Superintendente; ANTONIO LUIZ LARA RESSE DE GOUVÊA — Diretor Financeiro; PÉRI-CLES TEIXEIRA — Tec. Cont. — CRC — 154 — IS — PA. PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da "BALSA" AGRO PECUARIA BARRA LONGA S. A., tendo examinado o Balanço Geral e a Demonstração de Lucros & Perdas encerrados em 31 de dezembro de 1972, declaram que as referidas peças estão de acordo com os livros e documentos apresentados. Belém, 8 de janeiro de 1973. (a. a.) LUIZ CARLOS VILMAR; NELSON CRUZ; NELSON PUGLIESI SERRONI.

Luiz Gonzaga de Toledo Coutinho  
Diretor Presidente

Péricles Teixeira  
Tec. Cont. — CRC — 154 — IS — PA.  
(Ext. Reg. n. 19.115 — Dia — 13.02.73)



**BALSA — AGRO-PECUARIA BARRA LONGA S. A.**  
CGC — 04947552

**Assembléia Geral Ordinária**  
**CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 1973 às 10 (dez) horas em sua sede social à R. XV de Novembro, 226 — 10.º andar, sala 1004 na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1972;  
b) — Eleição de Diretoria para o próximo biênio;  
c) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como fixação dos seus honorários;  
d) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 15 de janeiro de 1973.

**Luiz Gonzaga de Toledo Coutinho**  
Diretor Presidente  
(T. n. 19115. Reg. n. 422 — Dias — 10, 13 e 14.02.73)

**FAZENDA BANGU S.A.**  
C.G.C. — 04.798.922

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 1972.

Aos dezoito dias do mês de dezembro de 1972, às 10,00 horas, na Avenida Independência, 1.045, nesta cidade de Belém, Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Fazenda Bangú S.A., representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme se verificou do Livro de Presença de Acionistas, atendendo à convocação. Foi aclamado presidente da Assembléia o acionista Sr. João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra, que convidou o acionista Sr. Antonio Augusto Pinto Guimarães para secretário, ficando assim constituída a mesa. Depois de declarar abertos os trabalhos o presidente determinou ao secretário que lesse os documentos seguintes: — “Proposta da Diretoria: — Srs. acionistas: — A Diretoria vem propor um aumento do capital subscrito da companhia de Cr\$ 2.756.409,00 (Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Nove Cruzeiros) para ..... Cr\$ 3.006.409,00 (Três Milhões, Seis Mil, Quatrocentos e Nove Cruzeiros) mediante subscrição com o aproveitamento de créditos em conta corrente de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma. O aumento visa ao cumprimento do cronograma de mobilização de recursos aprovado pela Resolução n. 1.159, de 18 de fevereiro de 1972, de SUDAM. Os Srs. acionistas poderão exercer o direito de preferência, na forma da Lei. Belém, 8 de dezembro de 1972. (aa) João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra — Antonio Augusto Pinto Guimarães — Frederico Guilherme Chateaubriand”. — Parecer do Conselho Fiscal: — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Fazenda Bangú S.A., tomando conhecimento da Proposta da Diretoria de 8 do corrente mês, relativa ao aumento de capital subscrito da companhia de Cr\$ 2.756.409,00 (Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Nove Cruzeiros) para Cr\$ 3.006.409,00 (Três Milhões, Seis Mil, Quatrocentos e Nove Cruzeiros) mediante o aproveitamento de créditos em conta corrente, são de parecer que

dita proposta corresponde aos interesses sociais, pelo que a aprovam integralmente. Belém, 9 de dezembro de 1972. (aa) Roberto José Torres Neves Osório — Almir Alli Arus Mohammad — Fernando Pacheco Boureau — Conselheiros Fiscais — Norival José Ribeiro Lima, Economista, CREP 1a. Região Registro 809; Contador CRC — GB — 559”. A seguir o Sr. Presidente pôs os referidos documentos em discussão, e, como ninguém houvesse querido usar da palavra, submeteu-os a voto, verificando-se a sua aprovação por unanimidade. Pediu então a palavra o acionista Roberto Marinho de Azevedo Filho para propor que, dado o comparecimento da totalidade dos acionistas, se possibilitasse e se manifestassem desde logo, sobre o exercício do direito de preferência. Posta essa proposta em discussão e depois submetida a voto, foi ela também unanimemente aprovada, havendo, logo após, o acionista Manoel Duarte Fontes manifestado clara e categoricamente a sua vontade de não exercer o direito em tela. O Sr. Presidente suspendeu então os trabalhos pelo tempo necessário à subscrição das novas ações. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente declarou terem sido integralmente subscritos e realizados os Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros) do aumento. Declarou finalmente o Sr. Presidente que, estando aprovado, verificado e integralizado o capital subscrito da companhia, passa este a ser de Cr\$ 3.006.409,00 (Três Milhões, Seis Mil, Quatrocentos e Nove Cruzeiros) representado por 963.325 (novecentas e sessenta e três mil, trezentas e vinte e cinco) ações ordinárias e 2.043.084 (dois milhões, quarenta e três mil e oitenta e quatro) ações preferenciais, umas e outras no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, o que foi feito. Reaberto os trabalhos, foi esta ata lida, achada conforme, e assinada por todos os acionistas, dela se extraíndo cópias autênticas para os fins legais. (aa) Antonio Augusto Pinto Guimarães — João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra — Manoel Duarte Fontes — Roberto José Torres Neves Osório — Roberto Marinho de Azevedo Filho — Guilherme da Silveira Filho — por Companhia Progresso Industrial do Brasil, C.G.C. 33.000.035, Guilherme da Silveira Filho, Presidente.

Confere com o original lavrado no Livro Próprio.

a) *Antonio Augusto Pinto Guimarães*  
Secretário

a) *José Gonçalves Viana*  
Contador — CRC — Pa. 0783  
CPF — 000572742

*Cartório Kós Miranda*

Reconheço a assinatura supra de Antonio Augusto Pinto Guimarães.

Em sinal C.N.A.R. de verdade.

Belém, 28 de dezembro de 1972.  
*Carlos N. A. Ribeiro*  
Tabelião Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. — AG. CENTRO —  
09 DEZ. 1972. — Cód. 037/011. — 1 — Caixa — 1.



## FAZENDA BANGÚ S.A.

C.G.C. 04.798.922

BOLFITIM DE SUBSCRIÇÃO de 250.000 (Duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma. Emissão aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 1972.

Nº de Ordem	Nome	Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	Residência e Domicílio	Características do Documento de Identidade	Nº de Ações Subscritas	Valor Cr\$
01	Antonio Augusto Pinto Guimarães — CPF 001.720.067	Brasileira	Casado	Oficial Reformado da Marinha	Rua Osório de Almeida, 59 — GB	Cart. Ident. M. da Marinha n. 24.069 . . . . .	62.500	62.500,00
02	Par Companhia Progresso Industrial do Brasil CGC 33.000.035; Guilherme da Silveira Filho, Presidente	—	—	—	Rua Teófilo Ottoni, 18 — GB.	— . . . . .	37.500	37.500,00
03	Guilherme da Silveira Filho CPF 002.094.147	Brasileira	Casado	Engenheiro	Av. Atlântica, 2.492, ap. 1201 — GB.	Cart. Identidade I.F.P. n. 260.808 . . . . .	25.000	25.000,00
04	José Antônio Pinto da Cunha Saavedra — CPF 003.164.157	Brasileira	Casado	Advogado	Rua Paula Freitas, 104 — GB.	Cart. Identidade I.F.P. n. 716.872 . . . . .	41.250	41.250,00
05	p p de Joaquim Guilherme da Silveira — CPF 003.405.887	Brasileira	Casado	Engenheiro	Av. Ruy Barbosa, 266, ap. 801 — GB	Cart. Ident. I.P. Faustino n. 415.186 . . . . .	25.000	25.000,00
06	Roberto José Torres Neves Osório — CPF 005.636.507	Brasileira	Desquitado	Advogado	Rua Barão da Torre, 570, C. — GB.	Cart. Ident. I.F.P. n. 1.451.339 . . . . .	41.250	41.250,00
07	Roberto Marinho de Azevedo Filho — CPF 002.106.337	Brasileira	Casado	Médico	Rua Prof. Alfredo Gomes, 1 — GB.	Cart. Identidade I.F.P. n. 297.147 . . . . .	17.500	17.500,00
TOTAIS:							250.000	250.000,00



Belém, 18 de dezembro de 1972.

- a) ANTONIO AUGUSTO PINTO GUIMARAES  
C.P.F. 001.720.067 — Diretor, Vice-Presidente.  
a) JOSÉ GONÇALVES VIANA — Contador — CRC-PA.  
0783 — C.P.F. 000.572.742.

**Cartório Kós Miranda**

Reconheço a assinatura supra assinalada.

Em sinal C.N.A.R. de verdade.

Belém, 28 de dezembro de 1972.

Carlos N. A. Ribeiro

Tab. Substituto

BANCO DO ESTADO DO PARÁ — AG. CENTRO —  
29 DEZ. 1972. — Cód. 037/011. — 1 — CAIXA — 1.

**110. Ofício de Notas**

Reconheço as firmas de Antonio Augusto Pinto Guimarães, Guilherme da Silveira Filho, João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra, Roberto José Torres Neves Osório e Roberto Marinho de Azevedo Filho.

Guababara, 18 de dezembro de 1972.

Em testemunho, N.L.B., da verdade.

Nelson Leal Bastos

CPF — 059005707

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata e Boleim em 7 vias foram apresentados no dia 29 de dezembro de 1972 e mandados arquivar por Despachos da Junta de mesma data, contendo 3 folhas de ns. 10.699-701, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2792/72. E para constar, eu, Cármen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 29 de dezembro de 1972.

João Maria da Gama Azevedo

Secretário Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 424 — Dia 13.02.73)

**LAMINAÇÃO METAL NORTE S. A.**

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 1972, às 13 horas, em sua sede social à Travessa Djalma Dutra n. 259, nesta cidade, reuniram-se os Acionistas de Laminação Metal Norte S. A., em Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada por seu Presidente. Após a conferência das assinaturas apostas no Livro Presença de Acionistas, verificou-se que estavam presentes Acionistas em número suficiente para a realização da Assembléia, razão por que o Sr. Presidente deu os trabalhos como iniciados, explicando, a seguir, que o objetivo da convocação da Assembléia era o de apreciar a mensagem da Diretoria, já com o Parecer do Conselho Fiscal, propondo o aumento do Capital social de Cr\$ 317.000,00 para Cr\$ 566.000,00, mediante o aproveitamento de parcelas existentes nas contas de Reservas. Como se tratasse de matéria a ser examinada detidamente, o Sr. Presidente informou que iria suspender a reunião pelo tempo necessário à apreciação da proposta da Diretoria, oportunidade em que também seriam dadas as informações complementares porventura solicitadas pelos Acionistas. Reabertos os trabalhos, o Sr. Presidente pôs em votação a mensagem da Diretoria, verificando-se a sua aprovação por unanimidade, nos termos de sua propositura. Diante da resolução da Assembléia, o Sr. Presidente esclareceu aos presentes que a elevação do Capital social será processada da seguinte maneira:

- Utilização da importância de Cr\$ 107.515,07 existentes na conta "Reserva para Aumento de Capital";
- Aproveitamento do total de Cr\$ 66.678,93 contabilizados em "Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio";
- Utilização parcial da verba existente no "Fundo de Reavaliação do Ativo Imobilizado", pelo valor de Cr\$ 74.806,00.

Em seguida o Sr. Presidente informou que em face da elevação do Capital social, impõe-se a modificação da cláusula Quinta dos Estatutos que passará a ter a seguinte redação: "O Capital social é de Cr\$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil cruzeiros), dividido em 460.305 (quatrocentas e sessenta mil, trezentos e cinco) ações ordinárias e 105.695 (cento e cinco mil, seiscentas e noventa e cinco) ações preferenciais, que poderão ser nominativas ou nominativas endossáveis, à escolha do Acionista, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

Nada mais havendo a ser tratado na reunião, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como nenhum dos presentes usou desse direito, foi a Assembléia declarada encerrada, lavrando-se esta ata que vai assinada pelos Acionistas presentes.

Bernardino Garcia A. Henriques  
Presidente

Jaguanhara Gomes de Oliveira  
C.R.C. Pa. 0341  
C.P.F. 000854992

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade. — Belém, 02 de janeiro de 1973. — ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tabelião Substituto.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"  
— Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A. o seguinte:

Elementos .....	130,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos .....	4,00
	<b>Cr\$ 134,00</b>



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 16 de janeiro de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 26 do mesmo, contendo 1 folha de n. 712, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 174/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 26 de janeiro de 1973.

**Samuel Canuto Abdon**

Chefe de Expediente

P/ Secretário Geral

**Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"**  
Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade ( ) Sr. Jaguarhara Gomes de Oliveira, CPF-MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21.01.1972, sob número de ordem 249/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão

Belém (PA), 31 de janeiro de 1972

**Yolanda B. Salomão**

Of. de Administração Padrão H

CPF—MF n. 007.771.882

(Ext. Reg. n. 409 — Dia — 13.02.73)

**FÓSFORO DA  
AMAZÔNIA S.A.**

F. A. S. A.

"Fósforo da Amazônia S.A."  
— F. A. S. A. Sociedade Anônima de capital aberto  
— GEMEC R—73/339 —  
CGC 05029350/001. Ata de reunião de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21 de outubro de 1972.

Aos vinte e um dias do mês de outubro de 1972, às oito horas na Sede Social da Empresa, à Rodovia Artur Bernardes, km. 13 s/n (Icoaraci), reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de "Fósforo da Amazônia S.A." — FASA. Assumiu a presidência dos trabalhos o Doutor Secundino Lopes Portella, Diretor Presidente da Sociedade, que convidou o acionista Wilson Sá Ferreira para secretariar a reunião, solicitando ao mesmo a verificação da existência de quorum para a instalação dos trabalhos. O senhor Secretário constatando o número de acionistas

presentes que atingiu o necessário estabelecido em lei, através o livro de presença de acionistas, comunicou ao senhor Presidente que declarou aberta a Assembléia, determinando a leitura dos Editais de Convocação que foram publicados no "Diário Oficial" e "A Província do Pará" com a seguinte redação: Aviso aos Acionistas — Pela presente ficam os Senhores Acionistas convidados a comparecer a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede da Empresa, à Rodovia Artur Bernardes, km. 13 s/n — (Icoaraci) no dia 21 de outubro de 1972, às 8 horas, a fim de deliberarem sobre:

a) Reforma dos Estatutos Sociais em seu artigo 6º § 1º; e consequentes modificações do mesmo; b) o que ocorrer de interesse social e cujo mérito seja a reforma dos Estatutos — O senhor Presidente esclareceu aos presentes, que o motivo principal da reunião era levar ao conhecimento dos acionistas o resultado da apreciação da análise do projeto de Fusionamento

procedido pela SUDAM e aprovado pelo Conselho Deliberativo em data de 26 de julho de 1972. Pelo conteúdo da análise cujos dados principais foram lido e pelo senhor Secretário aos acionistas presentes, verificou-se que o projeto aprovado é na realidade o global e final da Empresa. Nele estão previstos as unidades de fósforo a unidade de palitos para exportação, a oficina completa, a gráfica completa, e todos os demais setores de uma indústria de fósforo de grande porte. Assim, em consonância com o projeto aprovado deveria a Empresa, através de seus acionistas ora reunidos adaptar os seus Estatutos Sociais na parte relativa ao seu Capital Social à realidade do projeto em execução. Ficaria a Empresa, em caso de aprovação, com o Capital Social Autorizado assim distribuído: 10.500.000 (dez milhões e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas com direito a voto no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais nominativas endossáveis Classe "C" sem direito a voto, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, 36.411.300 (trinta e seis milhões, quatrocentas e onze mil e trezentas) ações preferenciais Classe "A", proveniente de Incentivos Fiscais e ..... Cr\$ 106.900,00 (cento e seis mil e novecentos cruzeiros) ainda não rateados em ações relativo ao que estabelece o Artigo 24 do Decreto Lei 756 de 11.08.1969. Esclareceu o senhor Presidente que a matéria em apreciação fora levada a exame do Conselho Fiscal da Empresa e que a mesma fora aprovada por unanimidade conforme parecer cujo teor é o seguinte: Parecer do Conselho Fiscal de "Fósforo da Amazônia S.A." — FASA — Os Membros do Conselho Fiscal de "Fósforo da Amazônia S.A." — FASA — reunidos na sede social da Empresa em 20 de outubro de 1972 resolveram por unanimidade aprovar a proposta da Diretoria para o

aumento do Capital Social no valor de Cr\$ ..... 17.361.162,00 (dezesete milhões, trezentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e dois cruzeiros), sob a forma de Incentivos Fiscais de acordo com o estabelecido no Decreto-lei número ..... 756 de 11.08.1969, proposto que a Assembléia Geral, também assim decida quando da apreciação da matéria. Belém, 20 de outubro de 1972. Após a leitura do parecer do Conselho Fiscal foram os presentes esclarecidos pelo Diretor Presidente das dúvidas suscitadas e foi aprovada por unanimidade a elevação do Capital Social Autorizado para Cr\$ ..... 57.018.200,00 (cinquenta e sete milhões, dezoito mil e duzentos cruzeiros), assim como a consequente modificação da redação do Artigo Sexto e cuja redação passa a ser: Artigo 6º — A Sociedade tem o capital autorizado de Cr\$ 57.018.200,00 (cinquenta e sete milhões, dezoito mil e duzentos cruzeiros divididos de conformidade com o Decreto n. ... 756, para efeito de incorporação de recursos fiscais, na seguinte proporção: O Capital Social será constituído de 10.500.000 (dez milhões e quinhentas mil) ações ordinárias proveniente de recursos próprios de acionistas no valor de Cr\$ ..... 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros) e de 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais classe "C", proveniente de recursos próprios de acionista, no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), ..... 36.411.300 (trinta e seis milhões, quatrocentas e onze mil e trezentas) ações preferenciais classe "A", no valor de Cr\$ 36.411.300,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e onze mil e trezentos cruzeiros), proveniente de Incentivos Fiscais (Decreto-Lei 756/69) ou de outros recursos decorrentes do regime de estímulo ao desenvolvimento da Amazônia e Cr\$ 106.900,00 (cento e seis mil e novecentos cruzeiros), proveniente do estabelecido no Artigo 24 do Decreto-Lei



número 756, de 11.08.1969, e ainda não rateado entre as ações existentes. Parágrafo II — Emissão dentro do limite do capital autorizado não importará em alterações estatutárias porém será obrigatoriamente registrada na Junta Comercial do Estado dentro do prazo de trinta dias de cada emissão. Parágrafo III — A emissão de ações ordinárias dentro do limite estabelecido exigirá a integralização mínima de ... 20% (vinte por cento) no ato da subscrição devendo o res. tante ser integralizado no prazo máximo de cento e vinte dias; devendo a Dire. tor. fixar o modo de inte. gralização dentro do prazo estabelecido. Parágrafo IV — A emissão das ações pre. ferenciais oriundas dos In. centivos Fiscais obedecerá ao disposto na legislação espe. cífica de Incentivos Fiscais à Amazônia (Lei 756/69). Pará. grafo V — A emissão de ações preferenciais classe "C" oriundas de recursos próprios de acionistas, atra. vés da subscrição pública ou particular será feita na con. formidade do parágrafo II. Artigo 7º — A emissão de novas ações na forma do ar. tigo anterior, dependerá ex. clusivamente da autorização da Diretoria, porém as ações não poderão ser colocadas por valor inferior ao nomi. nal. Parágrafo Único — É indispensável a audiência do Conselho Fiscal em qualquer processo de emissão de no. vas ações da Sociedade, ain. da que dentro do capital au. torizado. Artigo 8º — É as. segurado aos acionistas o direito de preferência na subscrição de novas ações da Sociedade, dentro da pro. porcionalidade das ações que já possuírem a data de cada emissão. Artigo 9º — O di. reito de preferência previsto no artigo anterior será exer. cido dentro da categoria das ações possuídas pelo sub. scriitor ou acionista, no prazo improrrogável de 30 dias, contados da data da Assem. bléia Geral que autorizou, o referido aumento. Não exer. citado esse direito no prazo previsto, poderá a Diretoria, livremente, colocar as ações entre outros acionistas ou

mesmo entre terceiros. Arti. go 10 — A posse de uma ou mais ações da Sociedade, de qualquer categoria, importa para o acionista detentor a aceitação destes Estatutos e das deliberações que forem tomadas em Assembléia Ge. ral. Artigo 11 — A Sociedade poderá emitir títulos múlti. plos de ações, em qualquer categoria. Parágrafo Único — A pedido do acionista e obedecidas as disposições contidas no presente Estatu. to, a Sociedade poderá des. dobrar os títulos, múltiplos, pagando o acionista tão so. mente as despesas de custo nas novas emissões. Artigo 12 — As ações preferenciais oriundas dos Incentivos Fis. cais, denominadas Classe "A" serão todas aquelas decor. rentes de aplicações feitas através do Decreto Lei ... 756/69 ou de outros recursos decorrentes do regime de es. timulo ao desenvolvimento da Amazônia, e gozarão das seguintes vantagens: divi. dendos mínimos não cumu. lativos de doze por cento .. (12%) sobre o valor nominal das ações, além da distribui. ção de reservas e fundos, ex. ceção feita ao fundo de cor. reção monetária decorrente da reavaliação do ativo imo. bilizado. Parágrafo Único — As ações preferenciais ori. undas de recursos próprios de acionistas e denominadas classe "C" gozarão das mes. mas vantagens estabelecidas aos da classe "A", além da participação ao fundo de correção monetária decor. rente da reavaliação do ativo imobilizado. Artigo 13 — As ações preferenciais de qual. quer categoria ou classe (Classe "A" e "C") goza. rão do direito de voto nas Assembléias Gerais. Artigo 14 — As ações preferenciais oriundas dos Incentivos Fis. cais são inalienáveis e in. transferíveis durante (5) anos contados da data de sua subscrição. Parágrafo I — As ações preferenciais ori. undas dos Incentivos Fiscais, de qualquer classe ou cate. goria poderão ser resgatadas após o prazo de (5) anos desde que assim deseje o acionista investidor e esse resgate será feito mediante a aplicação de reservas ou

fundos, disponíveis, se exis. tirem na Sociedade. Inexis. tindo reservas ou fundos disponíveis e as mesmas po. derão ser resgatadas pelos acionistas fundadores da Sociedade que terão prefe. rência sobre os demais ou sobre terceiros. Parágrafo II — O resgate previsto neste artigo será feito pelo valor nominal das ações e se par. cial promover-se-á sorteio. Artigo 15 — Cada ação or. dinária dá direito a um voto nas liberações da Assembléia Geral. Parágrafo I — Os di. videndos previstos para as ações preferenciais de qual. quer classe serão atribuídos no exercício imediato ao da aplicação em caso de exis. tência de lucro no balanço social, na proporcionalidade do tempo da integralização dentro do cronograma do projeto aprovado pela SU. DAM, podendo esse prazo ser dilatado se por qual. quer motivo a implantação ou funcionamento não se fizer dentro do prazo previs. to. O percentual mínimo es. tabelecido somente será de. vido após a conclusão do investimento, obedecendo-se em caso de distribuição de dividendos na fase de execu. ção e implantação ou subs. crição da ação e o percentu. al a ser distribuído será fi. xado na Assembléia que aprovar o balanço do exercí. cio social respectivo. Pará. grafo II — O pagamento de dividendo das ações ordiná. rias ou preferenciais de qualquer classe e a distri. buição de ações provenientes de aumento de capital, atra. vés da utilização de fundos, reservas ou correção do ativo imobilizado será obrigatò. riamente feito no prazo máximo de sessenta (60) dias conta. dos da publicação da Ata da Assembléia Geral que apro. vou a matéria. CAPÍTULO III — Administração — Ar. tigo 16 — A Sociedade será administrada por uma dire. toria composta de quatro .. (4) membros: Presidente, Diretor Industrial, Diretor Administrativo e Diretor Co. mercial, acionistas ou não, residentes no país, que dis. tribuirão entre si e na forma do presente Estatuto, na conformidade de cada fun.

ção os serviços de adminis. tração da Sociedade. Pará. grafo 10. — Os Diretores terão e s p e c i f i c a. mente as seguintes compe. tências: a) Diretor Presiden. te: Compete à supervisão geral dos negócios sociais, podendo ele, validamente praticar qualquer ato gestivo mesmo que previsto na com. petência de outro diretor. A ele cabe ainda presidir as reuniões da Diretoria e As. sembléia Gerais; b) Diretor Administrativo: Incumbe a supervisão direta dos servi. ços da secretaria, da Tesou. raria e do pessoal da Socie. dade; c) Diretor Comercial: fica afeta a responsabilidade de dirigir o setor de comer. cialização e das compras da sociedade, sendo que estas devem ser feitas com a su. pervisão do Diretor Indus. trial e Administrativo em função da produção das dis. ponibilidades financeiras; d) Diretor Industrial: orientar o setor industrial em seu conjunto de linhas de pro. dução e matérias primas. PARÁGRAFO II — O man. dato dos membros da Dire. toria somente expirará com a eleição e posse de seus substitutos. Art. 170. — Os Diretores serão eleitos para uma gestão de dois (2) anos, podendo ser reeleitos. Art. 180. — No impedimento ocasional de um ou dois di. retores, os restantes através de reunião da Diretoria, dis. tribuirão entre si as funções em caráter temporário. Art. 19 — Em caso de renúncia, ou impedimento efetivo de qualquer diretor ou diretores remanescentes através de reunião de deliberação sobre a necessidade ou não de elei. ção de novos diretores atra. vés de Assembléia Geral, ou de distribuição de cargos pe. los Diretores remanescentes. É vedado aos diretores sob pena de responsabilidade pessoal e perda do cargo ocupado, a utilização da de. nominação social para ope. rações de qualquer natureza que representem encargos ou responsabilidades imediatas ou remotas para a Socieda. de e não tenham relação di. reta com o objeto desta, tais como: finanças, avais, ou atos de mero favor. Art. 20 — As



decisões da Diretoria serão tomadas pela maioria dos votos dos diretores presentes e registradas no livro de Atas de Reunião da Diretoria. Em caso de empate, o Presidente usará o voto de qualidade, que fica reservado por estes Estatutos. Art. 21 — A representação ativa, passiva, administrativa, comercial da sociedade será exercida pelo Presidente isoladamente ou por dois diretores, incluindo-se nessa representação a judicial, extra-judicial ou toda e qualquer manifestação da sociedade. Art. 22 — Presidente da Sociedade tem poderes plenos especiais, para independente de nova autorização de Assembléa Geral ou da decisão da Diretoria, autorizar e praticar individualmente além dos atos de gestão administrativa social, mais os seguintes: a) alienar, sob qualquer modalidade os bens sociais móveis e imóveis; b) gravar os bens Sociais de ônus reais, sejam móveis ou imóveis, os quais pode dar em hipoteca, anticrese, penhor ou em alienação judiciária em garantia; c) constituir procuradores com o nome da sociedade, com as cláusulas ad-negotium ou ad-judicium, ficando nos respectivos instrumentos de mandato os poderes outorgados; d) assinar contratos de financiamentos bancários ou financiamento concedido à sociedade por qualquer entidade financeira pública ou particular ou mesmo de economia mista, oferecendo e dando os bens sociais em garantia; e) movimentar livremente as contas bancárias, assinando, endossando cheques e autorizando débitos em conta corrente, transferindo fundos, requisitando cheques e dando conformidade a extratos de conta; f) emitir, endossar, aceitar, avalizar títulos de crédito de qualquer natureza. PARÁGRAFO ÚNICO — Os poderes previstos neste artigo serão exercidos por dois diretores em conjunto, na ausência do Presidente e desde que autorizados através de reunião de Diretoria em que participe o Presidente. Art. 23 — Para garantia de sua

gestão cada diretor caucionará por ocasião de sua posse cinco mil ações da Sociedade, próprias ou alheias. Essa caução somente será liberada após aprovação pela Assembléa Geral dos atos e das contas por ela garantidos. Art. 24 — Cada diretor perceberá: a) remuneração mensal, anualmente estabelecida pela Assembléa Geral; b) gratificação anual proporcional sobre os lucros líquidos verificados no fim de cada exercício social. Art. 25 — O Diretor que temporariamente exercer cumulativamente o cargo de outro diretor, desde que o prazo seja superior a trinta dias, perceberá o salário que deveria ser pago ao Diretor ausente, ou que ainda não tenha sido designado por Assembléa tendo direito inclusive a gratificação anual referente ao cargo que ocupa. CAPITULO IV — Assembléa Geral — Art. 26 — Assembléa Geral da Sociedade reunir-se-á ordinariamente no decorrer dos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses da Sociedade exigirem. Art. 27 — As decisões de Assembléa Geral, ressalvados os casos previstos em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos não computados os em branco. Art. 28 — A presidência da Assembléa Geral caberá ao Presidente da sociedade e na sua falta, a qualquer dos diretores. Se todos ausentes, a qualquer dos acionistas presentes, escolhidos pelos demais. PARÁGRAFO ÚNICO — Para secretariar os trabalhos será pelo presidente da Assembléa Geral convidado um dos acionistas presentes. Art. 29 — A constituição de penhor ou de caução não impede o acionista de exercer os direitos da ação, tomar parte e votar nas Assembléas Gerais, desde que, as ações tenham direito a voto. CAPITULO V — Conselho Fiscal — Art. 30 — O Conselho Fiscal da Sociedade é composto de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, acionistas, ou não residentes no país eleitos

anualmente pela Assembléa Geral Ordinária e exercendo as atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e pelo presente Estatuto. Art. 31 — Os membros do Conselho Fiscal perceberão quando no exercício de suas atividades, a remuneração estabelecida pela Assembléa que os eleger. CAPITULO VI — Exercício Social — Balanço — Reserva — Fundo — Dividendos — Art. 32 — O exercício Social termina no dia 31 de dezembro de cada ano civil, ocasião em que será procedido, segundo as prescrições legais aplicáveis e as normas contábeis ao levantamento do balanço geral da Sociedade e são apurados os resultados econômico-financeiros do período então concluído. Art. 33 — Do lucro verificado ao encerramento de cada exercício social serão deduzidos pela ordem: 1) cinco por cento (5%) para reserva legal até esta alcançar vinte por cento (20%) do capital social; 2) dez por cento (10%) para o fundo de aumento de Capital Social; 3) dez por cento (10%) para gratificação a Diretoria na forma do item "b" do Art. 24 deste Estatuto; 4) O saldo remanescente ficará à disposição da Assembléa Geral para destinação que por proposta da Diretoria deliberarem os Acionistas. Art. 34 — A emissão das ações preferenciais classe "C" oriundas de recursos próprios de acionistas através da subscrição pública ou particular será feita na conformidade do parágrafo II. Submetida à apreciação dos presentes a nova redação do Artigo Sexto e seus parágrafos, foi a mesma aprovada por unanimidade. Agradecendo a confiança dos acionistas até aqui depositada aos Dirigentes da Empresa, o sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes, ocasião em que o Acionista Joaquim Moreira Filho, usando da palavra sugeriu a extinção do cargo de Diretor Técnico previsto no Art. 16 dos Estatutos Sociais tendo em vista que o mesmo estava vago desde a sua criação e que pela estrutura da

Empresa, e da qual o referido acionista faz parte da Direção, não comportar tal cargo devido as funções de direção estarem especificamente delimitadas nos demais cargos existentes e por haver duplicidade de atribuição entre o estabelecido nos Estatutos Sociais para os cargos de Diretor Industrial e Diretor Técnico. Colocada a proposição em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Ainda com a palavra o Acionista Joaquim Moreira Filho, propôs o mesmo que fosse suprimido o item 5 do Art. 33 dos Estatutos Sociais por tratar de constituição de um fundo de participação dos empregados haja visto que o Governo, através o Plano de Integração Social (PIS), cuja cobrança de uma taxa mensal estava sendo atendida pela FASA, duplicava a referida participação e onerava os resultados da Empresa com a duplicidade da mesma. Colocada em votação a proposta foi a mesma aprovada por unanimidade, ficando o Art. 33 — dos Estatutos Sociais com a seguinte redação. Artigo 33 — Do lucro verificado ao encerramento de cada exercício social serão deduzidos pela ordem: 1) cinco por cento (5%) para reserva legal até esta alcançar vinte por cento (20%) do capital social; 2) dez por cento (10%) para o fundo de aumento de capital social; 3) dez por cento (10%) para gratificação a Diretoria na forma do item "b" do Art. 24 deste Estatuto; 4) O saldo remanescente ficará à disposição da Assembléa Geral para destinação que por proposta da Diretoria deliberarem os Acionistas. Colocada em discussão a nova redação foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida o sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário a leitura dos Estatutos Sociais já com as alterações sofridas na presente Assembléa e a conseqüente redação dos artigos alterados. O Sr. Secretário fez a leitura dos Estatutos, artigo por artigo, para exame dos acionistas presentes e a conseqüente aprovação do mesmo devi-



damente consolidado:

**ESTATUTOS SOCIAIS** — (Consolidados)  
**Capítulo I — Denominação — Sede — Foro — Objeto — Duração** — Art. 10. Fósforo da Amazônia S/A — FASA (sigla) é uma Sociedade que tem suas atividades regidas pelas disposições legais aplicáveis e pelo presente Estatuto. Art. 2º — A Sociedade tem por sede e Foro a cidade e comarca de Belém, Capital do Estado do Pará. Art. 30. — A Sociedade tem por objeto: a) fabricação, acondicionamento e comercialização, inclusive exportação de palitos de fósforos inflamáveis (fósforos comerciais e fósforos de propaganda) e produtos similares; b) impressão gráfica em geral; c) fabricação, comercialização e exportação de derivados de madeira; d) elaboração de projetos econômicos industriais de qualquer natureza para organismos públicos, de desenvolvimento, entidades bancárias, bancos; podendo alcançar seu objetivo importar bens de qualquer natureza e dedicar-se a outras atividades (agrícola, extrativa, comercial, etc.) Art. 40. — Por decisão da Diretoria poderão ser estabelecidos, ou extintos escritórios, depósitos, filiais, agências e outras dependências da sociedade em qualquer parte do território nacional ou fora dele. Art. 50. — O prazo da Sociedade é indeterminado. **Capítulo II — Capital e Ações.** Art. 60. — A Sociedade tem o capital autorizado de ... Cr\$ 57.018.200,00 (cinquenta e sete milhões dezoito mil e duzentos cruzeiros); divididos de conformidade com o Decreto n. 756, para efeito de incorporação de recursos fiscais, na seguinte proporção: recursos próprios de acionistas Cr\$ 20.500.000,00 (vinte milhões e quinhentos mil cruzeiros), divididos em ações ordinárias e preferenciais classe "C" e ..... Cr\$ 36.411.300,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e onze mil e trezentos cruzeiros); proveniente de incentivos fiscais (Ações Preferenciais classe "A") e ..... Cr\$ 106.900,00 (cento e seis

mil e novecentos cruzeiros), proveniente do estabelecido no Art. 24 do Decreto-Lei n. 756, de 11.08.1969 e ainda não rateado entre as ações existentes no valor de Cr\$. 1,00 (Hum cruzeiro) cada, podendo estas serem convertidas de nominativas em nominativas endossáveis e vice-versa a pedido do acionista. **PARAGRAFO I** — recursos próprios de acionistas Cr\$ .. 20.500.000,00 (vinte milhões e quinhentos mil cruzeiros), divididos em ações ordinárias e preferenciais Classe "C" e Cr\$ 36.411.300,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e onze mil e trezentos cruzeiros); proveniente de incentivos fiscais (Ações Preferenciais Classe "A") e .... Cr\$ 106.900,00 (cento e seis mil e novecentos cruzeiros), proveniente do estabelecido no Art. 24 do Decreto-Lei 756, de 11.08.1969 e ainda não rateado entre as ações existentes no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, podendo as ações serem convertidas de nominativas em nominativas endossáveis e vice-versa a pedido do acionista. **PARAGRAFO I** — O capital Social será constituído de 10.500.000 (dez milhões e quinhentas mil) ações ordinárias proveniente de recursos próprios de acionistas no valor de Cr\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros e de 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais classe "C", proveniente de recursos próprios de acionistas, no valor de .. Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros); 36.411.300 (trinta e seis milhões, quatrocentas e onze mil e trezentas) ações preferenciais classe "A", no valor de ... Cr\$ 36.411.300,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e onze mil e trezentos cruzeiros), proveniente de Incentivos Fiscais (Decreto-Lei n. 756/69) ou de outros recursos decorrentes do regime de estímulo ao desenvolvimento da Amazônia e Cr\$ 106.900,00 .. (cento e seis mil e novecentos cruzeiros), proveniente do estabelecido no Art. 24 do Decreto-Lei n. 756, de 11.08.1969 e ainda não rateado entre as ações existentes.

**PARAGRAFO II** — A emissão de ações dentro do limite do capital autorizado não importará em alterações estatutárias porém será obrigatoriamente registrada na Junta Comercial do Estado dentro do prazo de trinta dias de cada emissão. **PARAGRAFO III** — A emissão de ações ordinárias dentro do limite estabelecido exigirá a integralização mínima de 20% (vinte por cento) no ato da subscrição devendo o restante ser integralizado no prazo máximo de cento e vinte dias; devendo a Diretoria fixar o modo de integralização dentro do prazo estabelecido. **PARAGRAFO IV** — A emissão das ações preferenciais oriundas dos Incentivos Fiscais obedecerá ao disposto na legislação específica de Incentivos Fiscais à Amazônia (Decreto-Lei 756/69). **PARAGRAFO V** — Os prejuízos porventura verificados no término do exercício social deverão ser compensados com os saldos das contas ou fundos pela ordem legal, e se insuficientes, pelos resultados positivos obtidos nos exercícios subsequentes. Disposições Gerais. Art. 35 — É vedado a criação de partes beneficiárias na Sociedade, sobre qualquer fundamento, e a possível criação de uma nova categoria de ações através de Assembléia, terá a denominação de classe "B" e deverá estabelecer distintamente sua origem e suas vantagens. Por unanimidade os acionistas presentes concordaram com a redação dos Estatutos Sociais e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o sr. Presidente encerrou a reunião indicando os acionistas Creso Demétrio dos Santos, Zélia Ribeiro da Silva, Joaquim Moreira Filho e Heloisa Helena de Menezes Veiga, presentes, para juntamente com o sr. Secretário assinarem o livro de Atas respectivo. *Jaguanhara Gomes de Oliveira* Contador, C.R.C. Pa. 0341 C.P.F. 000854992

**CARTÓRIO CHERMONT**  
 Reconheço as firmas supra assinaladas

Belém, 25 de janeiro de 1973.

Em testemunho M. M. M. da verdade.

*Marília M. Matos*  
 Escrevente Autorizada

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"**

*Autorquia Estadual*

Pagou-se ao Banco do Estado do Pará S/A., os seguintes:

Emolumentos: Cr\$ 250,00  
 Taxa de Fiscalização e serviços Diversos Cr\$ 10,00  
 Cr\$ 260,00  
*Banco do Estado do Pará*  
 Belém, 1973

a) Ilegível

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"**

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ANO de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (X) ou Técnico em Contabilidade ( ) Sr. Jaguanhara G. de Oliveira CPF—MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 26 de janeiro de 1972, sob número de ordem 139/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei n. 9.295, de 27 de maio de 1946 a exercer sua profissão.

Belém (PA), 6 de fevereiro de 1973.

*Yolanda de Brito Salomão.*  
 Of. de Administração  
 Padrão "H"

CPF — MF n. 007.771.882.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 26 de janeiro de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 2 de fevereiro de 1973, contendo 12 folhas de ns. 970 —81 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 248/73. E para



constar, Eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente Nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 2 de fevereiro de 1973.

João Maria da Gama Azevedo Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral *Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja*  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. Reg. — n. 413 — Dia: 13.2.73).

**COOPERATIVA DE  
CONSUMO DOS  
FUNCIONÁRIOS DO  
BANCO DO BRASIL NO  
ESTADO DO PARÁ, LTDA.  
EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO**

O Diretor-Presidente da "Cooperativa de Consumo dos Funcionários do Banco do Brasil no Estado do Pará Ltda.", usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 31 dos Estatutos, convoca, na forma do Artigo 28, todos os associados em pleno gozo de seus direitos, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no auditório do Edifício do Banco do Brasil S.A. — Agência Centro, nesta cidade, às 17 horas do dia 12.02.73, em primeira convocação, e, no mesmo local e horário, no dia 20.02.73, em segunda convocação, para a seguinte ordem do dia:

a) Elevação do capital social (alínea "h" do Art. 27); e

b) O que ocorrer.

O presente Edital é permitido a todas as agências do Banco do Brasil S.A., no Estado do Pará, onde se encontrem associados na Cooperativa, afixado na sede social e publicado no "Diário Oficial".

Belém, (Pa), 29 de janeiro de 1973.

**WILSON FERREIRA DE  
F. SILVA**

Presidente  
(Ext. Reg. n. 413 — Dias 9, 10 e 13.2.73)

**COMPANHIA DE TERRAS  
DA REDENÇÃO**

*Ata da Assembléia Geral de  
Constituição, realizada aos  
04 de setembro de 1972*

Aos quatro dias do mês de setembro de 1972, às 10.00 horas, na Rua São Francisco, 81, 50. andar na Capital do Estado de São Paulo, com o objetivo especial de constituir a sociedade Companhia de Terras da Redenção, reuniram-se as pessoas a seguir nomeadas, subscritoras da totalidade do Capital Social: 1o. Ronaldo Avellar Assumpção, brasileiro, casado, administrador de Empresa, C.I.C. 033.887.558, residente e domiciliado nesta Capital à Avenida 9 de julho, 4.782, apto. 22; 2o.) Paulo Edmundo Vieira Pimentel, brasileiro, casado, Economista, C.I.C. 027.284.278, residente e domiciliado nesta Capital à Praça Monteiro Lobato, 13; 3o.) Sérgio Assumpção Toledo Piza, brasileiro, casado, Pecuário, C.I.C. 013.038.058, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Brasília Machado, 218, apto. 72; 4o.) Domingos Geraldo Teixeira Assumpção, brasileiro, casado, comerciante, C.I.C. 001.623.888, residente e domiciliado nesta Capital à Alameda Ministro Rocha Azevedo, 1348 apto. 3; 5o.) Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto, brasileiro, casado, agricultor e pecuarista, C.I.C. n. .... 107.980.729, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Gabriel dos Santos, n. 615; 6o.) João Lanari do Val, brasileiro, casado, Engenheiro agrônomo, C.I.C. .... 038.668.668, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida das Acácias, 84; 7o.) Sãngapoitan Pastoril S/A., com sede em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, C.G.C. 05.426.580. Escolhido pelos presentes assumiu a presidência da reunião o Sr. Paulo Edmundo Vieira Pimentel, que convidou a mim Ronaldo Avellar Assumpção, para secretariar os trabalhos. Declarando instalada a Assembléia, o Sr. Presidente esclareceu que a finalidade desta era a Constituição da Sociedade, Companhia de Terras da Redenção, sobre o que todos os presentes se achavam perfeitamente a par. Determinou então o Sr. Presidente a leitura do projeto dos Estatutos Sociais, o que passei a fazer: — Estatutos Sociais da Companhia de Terras da Redenção — Capítulo I — Artigo 1º — Sob a denominação de Companhia de Terras da Reden-

ção, fica constituída uma sociedade Anônima, que se regerá pelo disposto nestes Estatutos e na legislação em vigor. Artigo 2º — A sociedade tem domicílio, sede e fôro em Redenção, no Município e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, podendo instalar sucursais, filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do Território Nacional ou do Estrangeiro. Artigo 3º — O objeto da sociedade é: Participação da iniciativa privada no processo de desbravamento e povoamento dos grandes vazios demográficos do país, proporcionando oportunidades de acesso à terra agricultável aos trabalhadores e produtores rurais não proprietários com vistas a complementar o esforço governamental, dirigido no sentido de acelerar o desenvolvimento social e econômico dessas regiões. Neste sentido a sociedade desenvolverá os seguintes objetivos sociais: a) Colonização e loteamentos rurais e urbanos, de terras próprias ou de terceiros, compreendendo a elaboração e execução de planos e projetos, a compra e venda de lotes rurais e demais atividades afins; b) Exploração agrícola e pastoril de terras próprias ou de terceiros, inclusive florestamento e reflorestamento; c) Comercialização de produtos agropecuários e de insumos agrícolas, compreendendo as atividades de importação e exportação; d) Beneficiamento e industrialização de produtos agropecuários inclusive a exploração extrativa vegetal; e) Pesquisa e experimentação agrícola, pecuária e florestal, bem como prestação de assistência técnica, diretamente ou através de convênios ou contratos com entidades públicas ou privadas; f) prestação de serviços e assistência técnica na implantação de projetos agrícolas e pecuários, em áreas próprias ou de terceiros. Artigo 4º — O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Capítulo II — Artigo 5º — O capital é de Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros) divididos em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma. Poderá a sociedade aumentar o Capital Social com a emissão de ações preferenciais nominativas. Parágrafo 1º) Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Parágrafo 2º) Poderá a sociedade emitir títulos múltiplos de ações. Parágrafo 3º) As ações preferenciais não dão direito a voto nas deliberações da As

sembléia e conferem aos seus titulares, prioridade na distribuição de dividendos fixos não cumulativos na proporção de 8% (oito por cento) sobre seu valor nominal. Parágrafo 4º) O excedente dos lucros líquidos será distribuído pelas ações ordinárias. Parágrafo 5º) As ações Ordinárias e Preferenciais serão sempre nominativas e pertencerão obrigatoriamente a brasileiros natos ou naturalizados. Capítulo III — Artigo 6º — A sociedade será administrada por uma Diretoria de 2 (dois) membros acionistas ou não, sendo um Diretor Presidente e outro Diretor Superintendente, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 4 (quatro) anos, sendo facultada a reeleição. Parágrafo 1º) Cada diretor para garantia de sua gestão caucionará 100 (cem) ações ordinárias da sociedade, próprias ou de terceiros, caução essa que só poderá ser levantada no término de sua gestão e após a aprovação das contas do exercício que servir. Parágrafo 2º) Vagando o cargo de Diretor os demais, caso julguem necessário, escolherão um substituto que servirá até a primeira Assembléia Geral que elegerá novo Diretor pelo tempo que faltar para completar o mandato do Diretor substituído. Parágrafo 3º) No impedimento ou ausência de quaisquer dos Diretores, a sociedade continuará a ser administrada pelos demais diretores. Artigo 7º — Compete à Diretoria: a) Resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, administrar e fiscalizar todos os negócios da sociedade inclusive contrair obrigações, adquirir, hipotecar e de qualquer forma onerar bens sociais, móveis e imóveis, renunciar direitos e transigir; b) Deliberar sobre a criação de filiais, sucursais, agências ou departamentos da sociedade no país ou no estrangeiro; c) Convocar as Assembléias Gerais, na forma da Lei; d) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária, anualmente o Relatório sobre a situação da sociedade e providenciar o levantamento do Balanço de cada exercício submetendo-os ao parecer do Conselho Fiscal; e) Cumprir e fazer cumprir em todos os seus termos os presentes Estatutos e as deliberações das Assembléias Gerais e disposições legais que estiver sujeita a Sociedade. Parágrafo Único — Todo o ato que signifique transação, renúncia de direitos, que importe alienação de bens móveis e imóveis da sociedade ou acarrete para esta, qualquer obriga-



ção ou responsabilidade deverá conter a assinatura de apenas um diretor, ou procurador habilitado. Artigo 8º — A Diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez por trimestre e todas as vezes que os interesses sociais o exigirem podendo a reunião ser convocada por qualquer diretor. Artigo 9º — A título de remuneração pelos serviços prestados, os diretores perceberão honorários fixos mensais que serão fixados pela Assembléia Geral e uma percentagem anual de 5% (cinco por cento) sobre os lucros líquidos de cada balanço respeitanto o disposto no Artigo 134 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940. Artigo 10. — I Compete ao Diretor Presidente: a) A representação da sociedade em todas as suas relações com terceiros em juízo ou fora dele; b) Supervisão geral de todos os negócios da sociedade; c) Instalar e presidir as reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais da sociedade. Artigo 11. — Compete ao Diretor Superintendente: a) Substituir o Diretor-Presidente em todas as suas ausências ou impedimentos; b) Exercer a direção geral de todos os negócios da sociedade, pelo que fica investido de amplos e gerais poderes de administração; c) Nomear em nome da sociedade, procuradores e representantes para todo e qualquer ato, especificando no instrumento os poderes, atos e operações que poderão praticar. Capítulo IV — Artigo 12. — A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. Artigo 13. — Para o exercício de suas funções legais o Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente em Janeiro, Abril, Junho e Outubro de cada ano funcionando validamente com a presença de três membros, substituídos desde logo os efetivos pelos suplentes, sempre que se verificar a ausência de qualquer deles. Parágrafo Único — O Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinariamente sempre que solicitado ou necessário. Artigo 14. — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger, em razão de uma determinada importância pela presença a cada uma das sessões. Capítulo V — Artigo 15. — A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses de cada ano e extraordinariamente sem-

pre que convocada na forma da Lei. Parágrafo Único — A Assembléia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente ou quem suas vezes fizer e que escolherá um dos acionistas presentes para Secretário, passando a Assembléia a funcionar e deliberar de conformidade com as disposições legais. Capítulo VI — Artigo 16. — O exercício social coincidirá com o ano civil e terminará a 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o Balanço Geral para a verificação dos resultados do exercício. O lucro líquido apurado será assim distribuído: a) 5% (cinco por cento) para a Constituição do Fundo de Reserva Legal, até que este alcance o limite da Lei; b) A quantia necessária a critério da Assembléia Geral, para a Constituição de Reservas Especiais; c) 5% (cinco por cento) para atender a remuneração variável dos Diretores e que somente será distribuído se os dividendos aos acionistas corresponderem, ao mínimo de 8% (oito por cento) sobre o Capital Social; d) 8% (oito por cento) sobre o valor nominal das ações preferenciais para atender ao disposto no Artigo 5º — Parágrafo 3º dos Estatutos Sociais; e) O restante será distribuído como dividendo aos acionistas portadores de ações ordinárias ou como deliberar a Assembléia. Capítulo VII — Artigo 17. — No caso de dissolução da sociedade, a Assembléia Geral caberá a nomeação de dois liquidantes e do Conselho Fiscal, bem como estabelecer o modo de liquidação do patrimônio social. Capítulo VIII — Artigo 18. — As emissões dos presentes Estatutos serão reguladas pelas disposições do Decreto Lei 2627 de 26 de setembro de 1940 e demais legislação que lhe for aplicável. Terminada a leitura dos Estatutos Sociais, ainda por determinação do Presidente passou-se à leitura da lista de subscrição do capital social e que é a seguinte: — Lista de Subscrição do Capital Social da Companhia de Terras da Redenção, mediante a emissão de 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma. Assembléia de Constituição de 04 de setembro de 1972. Nome, qualificação e domicílio — valor subscrito — valor integralizado, Ronaldo Avellar Assumpção, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, C.I.C. 033.887.558, residente e domiciliado nesta Capital à Avenida 9 de Julho, 4.782 apto. 22 — Cr\$ .....

99.400,00 — Cr\$ 9.940,00, Paulo Edmur Vieira Pimentel, brasileiro, casado, Economista, C.I.C. 027.284.278, residente e domiciliado nesta Capital à Praça Monteiro Lobato, 13 — Cr\$ 100,00 — .... Cr\$ 10,00, Sérgio Assumpção Toledo Piza, brasileiro, casado, pecuarista, C.I.C. .... 013.038.058, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Brasília Machado, 218 apto. 72 — Cr\$ 100,00 — Cr\$ 10,00, Domingos Geraldo Teixeira Assumpção, brasileiro, casado, comerciante, C.I.C. .... 001.623.888, residente e domiciliado nesta Capital à Alameda Ministro Rocha Azevedo, 1348, apto. 3 — Cr\$ 100,00 — Cr\$ 10,00, Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto, brasileiro, casado, Agricultor e Pecuarista, C.I.C. .... 107.980.729, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Gabriel dos Santos, 615 — Cr\$ 100,00 — Cr\$ 10,00, João Lanari do Val, brasileiro, casado, Engenheiro agrônomo, C.I.C. 038.668.668, residente e domiciliado nesta Capital à Avenida das Acácias 84 — Cr\$ 100,00 — Cr\$ 10,00, Sangapoitã Pastoral S/A., .I. C.G.C. 05.426.580, com sede em Conceição do Araguaia, Estado do Pará — Cr\$ 100,00 — Cr\$ 10,00. Em seguida o Sr. Presidente esclareceu que: 1º) Cada subscritor acima mencionado integralizou com moeda corrente nacional 10% (dez por cento) do valor das ações subscritas, importância esta que será depositada nos termos da legislação em vigor no Banco do Brasil S/A., Agência de Belém, Estado do Pará. 2º) Os subscritores deverão integralizar em moeda corrente do País o saldo subscrito de acordo com as solicitações de diretoria. 3º) Que para exercer os cargos de Diretores, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da sociedade ora constituída, eles outorgantes e reciprocamente outorgados, nomeiam e declaram desde já empossados os seguintes: — Para a Diretoria: — Diretor-Presidente: — Domingos Geraldo Teixeira Assumpção, Diretor Superintendente: — Ronaldo Avellar Assumpção. Para membros efetivos do Conselho Fiscal: João Lanari do Val, Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto, Sérgio Assumpção Toledo Piza. Para membros suplentes do Conselho Fiscal: — Arnadeu Bardella Caparelli, brasileiro, solteiro, industrial, C.I.C. 003.049.052, residente e domiciliado nesta Capital à Avenida Rebouças, 2080; Ruy Celidônio Filho, brasileiro, casado, Agricultor e pecuarista, C.I.C. 007.579.938, residente e domiciliado nesta Ca-

pital à Rua Borges Lagoa, 399; Alan Joel Bueno Quirino, brasileiro, casado, contador, C.I.C. 092.016.375, residente e domiciliado em Santo André, Estado de São Paulo, à Rua Cotoxó, 422. 4º) — Que para a remuneração da Diretoria fixaram honorários de Cr\$ 200,00 (Duzentos Cruzeiros) mensais para a Diretoria distribuir a seu critério e para o Conselho Fiscal a importância de Cr\$ 5,00 (Cinco Cruzeiros), para cada Conselheiro em exercício por sessão a que comparecer; 5º) — Que assim cumpridas todas as formalidades legais e dando por aprovados os Estatutos transcritos nesta escritura, eles outorgantes e reciprocamente outorgados, declaram constituída a Companhia de Terras da Redenção, ficando a Diretoria incumbida e autorizada a promover os atos complementares da sua organização. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Uma vez lavrada foi reaberta a sessão a Ata lida e aprovada por todos os presentes, pelos quais vai assinada.

São Paulo, 04 de setembro de 1972.

aa) Paulo Edmur Vieira Pimentel — Presidente; Ronaldo Avellar Assumpção, Secretário; Ronaldo Avellar Assumpção; Sérgio Assumpção Toledo Piza; Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto; Sangapoitã Pastoral S/A.; Paulo Edmur Vieira Pimentel; Domingos Geraldo Teixeira Assumpção; João Lanari do Val.

a) Jaguanhara Gomes de Oliveira — Contador C.R.C. Pa. 0341 — CPF 000854992.

#### 110. Cartório de Notas

Reconheço as firmas supra de Ronaldo Avellar Assumpção, Domingos Geraldo Teixeira Assumpção, João Lanari do Val, Sérgio Assumpção Toledo Piza, Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto (5) São Paulo, 23 de novembro de 1972.

Em testemunho A.N.R.R. da verdade.

Antonio N. Rente Rebelo  
Escrevente Autorizado

#### Cartório Kós Miranda

Reconheço as 5 (cinco) assinaturas supra assinaladas. Em sinal C.N.A.R. de verdade.

Belém, 10 de dezembro de 1972.

Carlos N. A. Ribeiro  
Tabelião Substituto



COMPANHIA DE TERRAS DA REDENÇÃO  
LISTA DE SUBSCRIÇÃO

LISTA DE SUBSCRIÇÃO do Capital Social da Companhia de Terras da Redenção, mediante a emissão de 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, conforme Ata da Assembléia Geral de Constituição em 04 de setembro de 1972.

Nome	Ações Ordinárias	Valor Subscrito	Valor Integralizado	Subscriber-Procurador
Ronaldô Avellar Assumpção — Av. 9 de Julho n. 4.782, apto. 22 — São Paulo — SP. — C.I.C. 033.887.558 . . . . .	99.400	99.400,00	9.940,00	Ronaldô Avellar Assumpção
Paulo Edmur Vieira Pimentel — Praça Monteiro Lobato, 13 — São Paulo — SP. — C.I.C. 027.284.278 . . . . .	100	100,00	10,00	Paulo Edmur Vieira Pimentel
Sérgio Assumpção Toledo Piza — R. Brasílio Machado, 218, apto. 72 — São Paulo — SP. — C.I.C. 013.038.058 . . . . .	100	100,00	10,00	Sérgio Assumpção Toledo Piza
Domingos Geraldo Teixeira Assumpção — Al. Ministro Rocha Azevedo, 1348 — apto. 3 — São Paulo — SP. — C.I.C. 001.623.588 . . . . .	100	100,00	10,00	Domingos Geraldo Teixeira Assumpção
Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto — Rua Gabriel dos Santos, 615 — São Paulo — SP. — C.I.C. 107.980.729 . . . . .	100	100,00	10,00	Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto
João Lanari do Val — Av. das Acácias, 84 — São Paulo — SP. — C.I.C. 038.668.668 . . . . .	100	100,00	10,00	João Lanari do Val
Sangapoitan Pastoral S/A. — Conceição do Araguaia — PA. — C.G.C. 05.426.580 . . . . .	100	100,00	10,00	Ronaldô Avellar Assumpção p/ Sangapoitan Pastoral S/A.
	100.000	100.000,00	10.000,00	

São Paulo, 04 de setembro de 1972.

Ronaldô Avellar Assumpção  
Secretário

Jaguanhara Gomes de Oliveira  
Contador, C.R.C. — PA. 0341  
C.P.F. — 000854992

110. CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço as firmas supra de Ronaldô Avellar Assumpção, Domingos Geraldo Teixeira Assumpção, João Lanari do Val, Sérgio Toledo Piza, Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto (5).

São Paulo, 23 de novembro de 1972.  
Em testemunho A.N.R.R. da verdade.  
Antonio N. Rente Rebelo  
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as 6 assinaturas supra assinaladas.  
Em sinal C.N.A.R. de verdade.  
Belém, 10 de dezembro de 1972.  
Carlos N. A. Ribeiro  
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"  
Autarquia Estadual

Pagüé-se ao Banco do Estado do Pará S/A. o seguinte:

Emolumentos . . . . .	90,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos . . . . .	5,00
	Cr\$ 95,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata e Bolelém em 5 vias foram apresentados no dia 26 de janeiro de 1973 e mandados arquivar por Despa-

cho da Junta de 30 do mesmo, contendo 6 folhas de ns. 851-56, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 212/73. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 30 de janeiro de 1973.

a) João Maria da Gama Azevedo  
Secretário Geral  
a) Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade Sr. Jaguanhara Gomes de Oliveira, CPF-MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21.01.1973, sob número de ordem 249/73, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 17.05.1946, a exercer sua profissão.

Belém, (PA.), 1 de fevereiro de 1973.

Yolanda de Brito Salomão

Of. de Administração

Padrão "H"

CPF-MF n. 007.771.882

(Ext. Reg. n. 415 — Dia 13.02.73)



**PROVIMI DA AMAZÔNIA S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas da PROVIMI DA AMAZÔNIA S/A., INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

As dez horas da manhã do dia 23 de novembro de 1972, em a sede social da Provimi da Amazônia S.A., Indústria e Comércio, situada nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Rua Santo Antonio, n. 432, sala 404, reuniram-se seus acionistas em número que representa a totalidade do capital social, conforme se verifica por suas assinaturas lançadas no livro "Presença dos Acionistas". Para presidir os trabalhos foi escolhido o acionista Wilhelmus Lambertus Christians, que convidou a mim Virgílio Garcia Cassemunha para servir como secretário. Constituída assim a mesa, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, esclarecendo que a Assembléia fora convocada através de carta dirigida a todos os Acionistas na forma da Portaria número 18 de 20 de outubro de 1969 do Departamento Nacional de Comércio. Continuando com a palavra, o Sr. Presidente dispensou a leitura da carta de convocação, uma vez que aquele texto era de conhecimento de todos os presentes e deu início à ordem do dia pondo em discussão e, em seguida em votação, a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Contados os votos verificou-se que foram eleitos pelo voto de unanimidade dos acionistas presentes e legalmente desimpedidos os seguintes: para Diretor Presidente, Sr. David Pierce Mayo; que também se assina David P. Mayo, norte-americano, casado, do comércio, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Suzano, 149, portador da Carteira modelo 19 RG n. 5.161.901, de 5 de janeiro de 1970 e CIC n. 186.707.688; para Diretor Comercial, o Sr. Wladimir Batista, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Amaro Guerra, 56 em Santo Amaro, São Paulo, portador da Carteira de Identidade RG — 1770502, e CIC 020050348; para Diretor Superintendente Sr. Wilhelmus Lambertus Christians, holandês, casado, do comércio, domiciliado e residente em Campinas, Estado de São Paulo, à Av. Andrade Neves, n. 1746, portador da Carteira modelo 19, RG n. 1.968.657 e inscrito no CPF sob n. 024.020.928.

Aos membros da Diretoria ora eleitos foram fixados os honorários anuais de Cr\$ 100,00 (Cem Cruzelros) para cada membro. Para o Conselho Fiscal foram eleitos, para membros efetivos: 1) Virgílio Garcia Cassemunha, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Dr. Cintra Gordinho, n. 190, CPF n. 022804508; 2) Naoki Hida, brasileiro, casado, contador, com endereço à Rua Suzano, 149, São Paulo, SP, portador da Carteira de Identidade RG 2.585.664 e CIC 028.870.378; 3) Hiroshi Ikeda, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Sara Zirlis, n. 181, em Santo André, Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade RG 429.4650 e CIC 116.257.248. Para suplentes foram eleitos: 1) Srta. Maria Helena Leonardi Bastos, brasileira, solteira, maior, estagiária de Direito, residente e domiciliada à Rua Alvaro Neto, n. 168, portadora da cédula de identidade RG n. 3.980.541; 2) Fernando de Mello Barreto Filho, brasileiro casado, estagiário, residente e domiciliado à Av. Angélica, 2.121, apto. 74, portador da Carteira de Identidade RG n. 3.847.276 e CPF 426.602.978; 3) Maria das Graças C. Perera, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Av. Corifeu de Azevedo Marques — Parque Continental, Av. 2, Quadra A, n. 260, São Paulo, portadora da Carteira de Identidade RG n. 5.069.535 e CPF 025.298.668.

Aos membros do Conselho Fiscal ora eleitos foram estabelecidos honorários anuais de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros) para cada membro em exercício. Após proclamar este resultado o Sr. Presidente deu posse à Diretoria e ao Conselho Fiscal recém eleitos e propôs que a Assembléia aprovasse autorização para a Sociedade ceder, vender, transferir, ou de qualquer forma alienar os seus bens móveis e imóveis bem como a realização dos poderes contidos no parágrafo terceiro do Artigo 6º dos Estatutos Sociais dando ao Diretor Superintendente capacidade para representar a sociedade e assinar documentos, contratos, recibos, escrituras públicas ou instrumento particular relativos à venda ou alienação dos bens sociais, quer móveis, quer imóveis. Posta em discussão e em seguida em votação verificou-se sua aprovação pela unanimidade dos acionistas legalmente desimpedidos. Assim sendo, o Sr. Presidente esclareceu que a Sociedade estava

autorizada a vender ou alienar seus bens móveis e imóveis e o Diretor Superintendente Sr. Wilhelmus Lambertus Christians tinha poderes para assinar em nome da mesma a documentação necessária à venda ou alienação dos bens móveis e imóveis da Sociedade. Em seguida o Sr. Presidente deu a palavra a quem devesse fazer uso para tratar de assunto de interesse social. Como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes. Belém, 23 de novembro de 1972. (as.) Wilhelmus Lambertus Christians, Presidente da mesa; Virgílio Garcia Cassemunha, Secretário da mesa; Provimi do Brasil Indústria e Comércio Ltda.; Eugene Alan Rostov — sócio Gerente; Wilhelmus Lambertus Christians; Eugene Alan Rostov, Carlos Emilio Stroeter; Virgílio Garcia Cassemunha; Iracê de Azevedo Marques Trench; e Carlos Alberto Souza Rossi.

a) *Wilhelmus Lambertus Christians*

Presidente da Mesa

a) *José Alfredo Carreira*  
Contador C.R.C.-Pa. 0514.  
C.P.F. 000360302

**CARTÓRIO KÓS MIRANDA**  
— Reconheço as 2 assinaturas supra assinadas.

Em sinal, C.N.A.R. da verdade.  
Belém, 19 de dezembro de 1972.

a) *Carlos N. A. Ribetto*  
Tabelião Substituto

**JUNTA COMERCIAL**  
— Emolumentos: Cr\$ 10,00.  
Dez cruzeiros.  
Belém, de 1973.  
a) **SAMUEL**  
O Funcionário.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA" — DECLARO** para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71—JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade ( ) Sr. José A. Carreira, CPF-MF N. 000360302, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 30.3.1972, sob número de ordem 0969/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA) 29 de dezem-

bro de 1972.  
a) *Yolanda B. Salomão*  
Of. de Administração Padrão  
"A" — CPF-MF n. 007.771.882

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 21 de dezembro de 1972, e mandada arquivar por despacho da Junta de 29 do mesmo, contendo 3 folhas de n. 10.739.—41, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2801/72. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 29 de dezembro de 1972.

a) **JOÃO MARIA DA GAMA AZEVEDO** — Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral.

a) **BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.  
(T. n. 19.117. — Reg. n. 427. — Dia 13.2.73)

**JUTA DO TAPAJÓS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A. JUTASA**

Filial de Capanema — Estado do Pará

C.G.C. N. 05.712.112/001

**"AVISO AOS ACIONISTAS"**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que, de conformidade com o disposto no art. 99 da Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940 acham-se à sua disposição os documentos referentes ao exercício encerrado em 31.12.1972, em nossa sede social sita à Av. Presidente Roosevelt, esquina da Rua Profa. Agripina Mattos, s/n. nesta cidade.

Santarém (Pa), 13 de fevereiro de 1973.

a) **Ilegível**

(T. n. 19120 — Reg. n. 438 — Dia: 13.02.73).

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito Paulo Castro de Pinho, Gladys Margaret Skeete, Miraci Cezar da Cruz, Ana Lúcia Coutinho



de Mesquita, Maria Flora Gomes da Silva, Marcelo Rodrigues Pinto, Manoel da Costa Botelho, Carlos Augusto de Paula Abnader, João Duarte de Oliveira, e no Quadro de Estagiários José Matias Lopes.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 09 de fevereiro de 1973.

a) Osvaldo Nasser Tuma  
1.º Secretário

(T. n. 19119 — Reg. n. 436 — Dias: 13, 14 e 15.02.73).

#### AFRICANA, TECIDOS S/A.

Aviso aos Acionistas  
Comunicamos aos senhores acionistas, que a partir desta data, acham-se à sua disposição os documentos a que alude o artigo n. 99 da Lei das Sociedades por ações, Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 10 de fevereiro de 1973.

Jiro Horiguchi

Diretor

(Ext.—Reg. n. 437 — Dias: 13, 14 e 15.02.73)

#### FAZENDA CANDIRU S.A.

Assembléa Geral Extraordinária

Ficam convocados os Acionistas da Fazenda Candirú S.A., para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 27.02.1973, às 10,00 horas, na sede social à Av. Presidente Vargas, 351 — Conj. 806 para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Aumento do capital autorizado.

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, (PA) 05 de fevereiro de 1973.

Sylvio Luiz Bresser Gonçalves Pereira

Diretor

(Ext. Reg. — n. 426 — Dias: 10, 13 e 14.2.73).

#### FIDALGO INDÚSTRIA DE MADEIRAS S. A. (FIMASA)

C.G.C. 04.986.865

Assembléa Geral Extraordinária

#### CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas de Fidalgo Indústria de Madeiras S.A. (FIMASA), a se reunirem em Assembléa Ge-

ral Extraordinária, às 17,00 horas, do dia 14 do mês em curso, na sede social, sita a Avenida Bernardo Sayão, n. 4232, para tomarem conhecimento e deliberarem, sobre a alteração do que está contido na letra C do Parágrafo 7 — Artigo 17, dos Estatutos Sociais.

Belém, 09 de fevereiro de 1973.

Antonio Maria da Silva Fidalgo

Presidente

(Ext Reg. — n. 428 — Dias: 10, 13 e 14.2.73).

#### T Á G I D E REPRESENTAÇÕES S/A.

C.G.C. 04896379/001

Ata da Assembléa Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 1972

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e dois, atendendo ao edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado dos dias 20, 21 e 22 do corrente e no jornal "A Provincia do Pará" dias 19, 20 e 21, também do corrente mês, às dezesseis horas, na sede social à Travessa D. Pedro I, n. 353, reuniram-se com Assembléa Geral Ordinária os acionistas da Tágide Representações S/A., havendo número legal para deliberação conforme se constatou pelo livro de Presença de Acionistas, foi o Sr. Ruy Nobre de Brito aclamado pelos presentes para presidir os trabalhos e escolheu a mim Alzira Guimarães Couceiro, para servir como secretária. Constituída, assim, a mesa solicitou o Senhor Presidente que fosse lido em voz alta, o Edital de Convocação, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1971. Terminada a leitura, o Presidente fez distribuir cópias dos mencionados documentos entre os presentes. Concedido o prazo necessário para o exame das referidas contas, foram as mesmas discutidas e aprovadas por unanimidade de votos, tendo-se absterido de votar os legalmente impedidos. Passando ao item "b",

da Ordem do Dia, procedeu-se à eleição dos Membros do Conselho Fiscal, tendo sido reeleitos como membros efetivos: Alfredo Moraes Rego, brasileiro, casado, economista; Nicholas Ellis Chase, brasileiro, viúvo, engenheiro e Alfen Ferreira de Souza, brasileiro, casado, técnico em contabilidade; Suplentes: João Queiroz de Figueiredo, brasileiro, comerciante; Di- lermundo Guedes Cabral, brasileiro, comerciante e Carlos Augusto da Silva Costa, brasileiro, comerciante, todos casados, residentes e domiciliados nesta capital. Com a palavra, subnesteu o Sr. Presidente à apreciação e deliberação dos presentes, proposta no sentido de fixar em Cr\$ 16.000,00 mensais o total da verba para honorários da Diretoria e em ... Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros) mensais, os honorários dos membros do Conselho Fiscal. Colocada em votação foi a proposta aprovada por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, lida, conferida e achada, conforme, foi a ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Belém, 28 de abril de 1972. Ruy Nobre de Brito Presidente; Alzira Guimarães Couceiro — Secretária; Ruy Nobre de Brito, Alzira Guimarães Couceiro, Werner Hagmann de Figueiredo, Victor Sodré da Mota, Deodoro de Oliveira Souza, Maria Helena Moller Steffen, Tereza de Jesus Alves de Brito. A presente é cópia fial da ata lavrada no livro próprio.

Alzira Guimarães Couceiro  
Ruy Nobre de Brito

Jaguanhara Gomes de Oliveira

Contador, C.R.C. Pa. 0341  
CP.F. 000854992

Cartório Queiroz Santos  
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo as 3 (três) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal AQS da verdade

Belém, 23 de janeiro de 1973  
Adriano de Queiroz Santos  
Tab. Substituto

#### Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Declaro, para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/81 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado para o ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. Jaguanhara Gomes Oliveira CPF—MF N... 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 26.01.1972, sob número de ordem 139/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA) 7 de fevereiro de 1972.

Yolanda de Brito Salomão

Of. de Administração

Padrão "H"

CPF—MF n. 007.771.882

#### Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 30 de janeiro de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 6 de fevereiro de 1973 contendo 2 (duas) folhas de ns. 10.37—38, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n... 270/73. E para constar Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 06 de fevereiro de 1973.

João Maria da Gama Azevedo  
Secretário Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará



Junta Comercial do Estado  
do Pará  
"JUCEPA"  
Autarquia Estadual  
Pague-se ao Banco do Es-  
tado do Pará S.A., o se-  
guinte :  
Emolumentos ..... 10,00

Taxa de Fiscalização e  
Serviços Diversos .. 5,00  
  
Cr\$ 15,00

**SANGAPOITAN PASTORIL S. A.**  
**Ata da Assembléia Geral Extraordinária Realizada aos**  
**11 de novembro de 1972**

Aos onze dias do mês de novembro de 1972, às 14,00 horas, em sua sede social, na Fazenda Sangapoitan, no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, estavam presentes Acionistas que representavam a totalidade do Capital Social, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária, convocada pela Imprensa Oficial do Pará. Assumindo a presidência da mesa o Sr. Sergio Assumpção Toledo Piza, que convidou a mim Ronaldo Avellar Assumpção, para Secretário. Com a palavra o Sr. Presidente disse que falando em seu nome e pelo Diretor Paulo Edmur Vieira Pimentel, eram forçados por diversos encargos assumidos, a pedir demissão da diretoria em caráter irrevogável, razão pela qual apresentava este seu pedido a apreciação da Assembléia, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade dos presentes. Pediu, então, a palavra o Acionista Vicente Sampaio Goês Neto, que após agradecer aos diretores demissionários pelos bons serviços prestados na administração da Sociedade propôs que se elegeisse imediatamente substitutos para os mesmos, indicando para o cargo de Diretor-Presidente o Sr. Domingos Geraldo Teixeira Assumpção, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Al. Ministro Rocha Azevedo, 1348 apto. 3, C.I.C. 001.623.888 propondo ainda que permanecesse vago o outro cargo de Diretor, ficando a Diretoria assim composta: DIRETOR PRESIDENTE: Domingos Geraldo Teixeira Assumpção — DIRETOR: Ronaldo Avellar Assumpção, permanecendo vago os três outros cargos da diretoria. Posta em discussão e votação esta proposta foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes, sem que ninguém usasse da palavra. O Sr. Presidente declarou, então empossado o novo Diretor Presidente, esclarecendo que o mandato da atual diretoria encerrar-se-á na Assembléia Geral Ordinária de 1975. Passando-se ao item seguinte da ordem do dia o sr. Presidente, disse que para dar maior mobilidade de ação à diretoria era necessário alterar o Parágrafo Único do Artigo 7.º dos Estatutos Sociais e para tanto propunha uma nova redação do Artigo 7.º, no seguinte teor: Artigo 7.º — Compete à Diretoria: — a) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, administrar e fiscalizar todos os negócios da Sociedade; inclusive contrair obrigações, adquirir, alienar, hipotecar e de qualquer forma onerar bens sociais móveis e imóveis, renunciar direitos de transigir; — b) deliberar sobre a criação e extinção de filiais, sucursais, agências ou departamentos da sociedade no país ou no estrangeiro; — c) Convocar às Assembléias Gerais na forma da lei; — d) apresentar à Assembléia Geral Ordinária, anualmente, o relatório sobre a situação da Sociedade e providenciar o levantamento do balanço de cada exercício submetendo-os ao parecer do Conselho Fiscal; — e) cumprir e fazer cumprir em todos os seus termos os presentes Estatutos e as deliberações das Assembléias Gerais e Disposições Legais a que estiver sujeita a Sociedade. Parágrafo Único: — Todo ato que signifique transação, renúncia de direitos, que importe em alienação de bens móveis e imóveis da Sociedade ou acarrete para esta qualquer obrigação ou responsabilidade, deverá conter a assinatura de apenas

um Diretor ou procurador habilitado. Posta em discussão e votação foi a proposta aprovada por unanimidade sem que qualquer dos presentes se manifestasse, declarando-se então alterado o Artigo 7.º dos Estatutos Sociais, passando a ter a redação proposta. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão lavrando-se esta Ata que foi assinada por todos os presentes. Conceição do Araguaia, 11 de novembro de 1972. (aa) Sergio Assumpção Toledo Piza — Presidente — Ronaldo Avellar Assumpção — Secretário. (aa) Amadeu Bardella Caparelli, Bardella Sorrielo Eletromecânicas S.A. — BSE, Bardella S.A. — Administradora de Bens e Empresas, Bardella S.A. Indústrias Mecânicas, Caio Junqueira Neto, Cláudio Bardella, Claudio de Souza Forte, Constantino Campos Fraga, Domingos Geraldo Teixeira Assumpção, Guilherme de Souza Castro Cardoso, Henrique Lindenberg Filho, Implatec Incentivos e Planejamentos Técnicos do Norte Ltda., José Carlos Vilela de Andrade, José Eugênio Ferreira Neto, Paulo Edmur Vieira Pimentel, Paulo Gilberto Humberg, Ronaldo Avellar Assumpção, Sérgio Assumpção Toledo Piza, Vicente Sampaio Goês Neto.

Declaro que a presente é cópia fiel do original.  
Conceição do Araguaia, 11 de novembro de 1972.  
RONALDO AVELLAR ASSUMPCÃO — Secretário  
JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA  
Contador, C.R.C.—Pa. 0341  
C.P.F. n. 000854992

CARTÓRIO KOS MIRANDA — Reconheço a assinatura  
supra de Ronaldo Avellar Assumpção.  
Em sinal C.N.A.R. da verdade.  
Belém, 20 de novembro de 1972.  
Carlos N. A. Ribeiro  
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos Cr\$ 10,00  
Belém, 20 de novembro de 1972.  
a) Ilegível — O funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"  
— Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional, do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade ( ) Sr. Jaguanhara Gomes de Oliveira, CPF-MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21.01.1972, sob número de ordem 249/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9 295, de 27.05.1946, a exercer sua profissão.  
Belém (Pa.), 15 de Janeiro de 1973.

Yolanda de Brito Salomão  
Of. de Administração Padrão H  
CPF-MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 20 de novembro de 1972, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 9.01.73, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 9.01.73, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 9.01.73, contendo 2 folhas de ns. 301-302, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 77/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 9 de Janeiro de 1973.



João Maria da Gama Azevedo  
Secretário Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 414 — Dia — 13.02.73)

**SUDAMATA S. A. — AGROPECUÁRIA**

C.G.C. 04.961.918

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 29/04/72

Aos vinte e nove de abril de mil novecentos e setenta e dois, na sede social da SUDAMATA S. A. — AGROPECUÁRIA, à Rua XV de Novembro, 226 — 10.º andar, nesta cidade e Capital, Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os Acionistas da Entidade, representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme foi verificado através do Livro de Presença de Acionistas. A Assembléia foi instalada pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, Sr. Américo Ribeiro dos Santos, que a seguir foi eleito por unanimidade para presidir a Mesa da Assembléia. O Presidente da Mesa convidou a mim, Manoel de Jesus Amaral Filho, para Secretário da Mesa. Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente ordenou fosse lido o Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 29, 30/03 e 04/04/72 do corrente ano, do seguinte teor: — "SUDAMATA S. A. — AGROPECUÁRIA — Assembléia Geral Ordinária — C.G.C. n. 04.961.918. Ficam convocados os Senhores Acionistas da Sudamata S. A. — Agropecuária, para comparecerem no dia vinte e nove de abril de mil novecentos e setenta e dois, às 9 horas, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226, 10º andar, na cidade de Belém, a fim de em Assembléia Geral Ordinária, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1971; b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1972, e fixação dos respectivos honorários; c) Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940. Belém, 20 de março de 1972. a) Manoel de Jesus Amaral Filho — Diretor Financeiro". A seguir, ainda, por solicitação do Sr. Presidente, procedi a leitura dos documentos que deveriam ser objeto de discussão ou sejam, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a demonstração da conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1971, documentos esses que foram devidamente publicados no dia 28 de abril de 1972, no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará. Finda essa leitura, o Sr. Presidente colocou ditos documentos em discussão e, como não surgissem quaisquer manifestações, passou-se à votação verificando-se a sua aprovação por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida procedeu-se a eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, verificando-se terem sido reeleitos para a Diretoria, pelo prazo de um ano, os Srs. Benedito Del Bosco Moura — Diretor Administrativo, Clotário Men-

donça de Mello — Diretor Comercial e Manoel de Jesus Amaral Filho — Diretor Financeiro, com a remuneração de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais para cada um; para membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. Ovidio Ruas Martins, brasileiro, casado, comerciário, domiciliado em São Paulo, à rua Abrão Dib n. 3, Orlando Montesano, brasileiro, casado, comerciário, domiciliado em São Paulo, na Rua Alcindo Guanabara n. 119 e Francisco Gomes Guimarães, brasileiro, casado, comerciário, domiciliado em São Paulo, na avenida Ibirapuera n. 1964, e para membros suplentes: Milton Alberto Alfany Monteiro, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em São Paulo, na rua Itambé n. 96; João Geraldo de Oliveira, brasileiro, casado, contador, domiciliado em Santos, na Rua Prost de Souza, n. 3 e Ordónes José da Graça, brasileiro, casado, advogado, domiciliado em São Paulo, na rua Cardeal Arcoverde n. 2072, tendo-lhe sido fixada, quando efetivos, uma remuneração equivalente a 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente. Aprovadas e fixadas as matérias em questão, o Sr. Presidente consignou que, a ordem do dia comportava ainda a discussão e aprovação de quaisquer assuntos de interesse social, concedendo a palavra a quem dela desejasse fazer uso. Ninguém se manifestando foi encerrada a presente ata, que, depois de lida, achada conforme e aprovada, foi assinada pelos membros da Mesa e por todos os Acionistas. aa) Américo Ribeiro dos Santos — Presidente; Manoel de Jesus Amaral Filho — Secretário; Américo Ribeiro dos Santos, por Sociedade Brasileira de Despachos Ltda.; Américo Ribeiro dos Santos e Marcial Ribeiro dos Santos Filho, por Cia. Produtora de Crédito, Financiamento e Investimentos; Luiz Wallace Simonsen e Luiz Wallace Simonsen Filho, por Cia. Comercial da Borda do Campo; Benedito Del Bosco Moura, Manoel de Jesus Amaral Filho e Clotário Mendonça de Mello, por Companhia Santa Fé — Reflorestamento; José Américo Ribeiro dos Santos, Fábio Ribeiro dos Santos e Américo Ribeiro dos Santos; Cassio Marques e Cypriano Marques. A presente é cópia fiel da original.

Belém,

MANOEL DE JESUS AMARAL FILHO — Secretário

JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA  
Contador, C.R.C. n. 0341  
C.P.F. n. 000854992

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 10,00

Belém, de 1973.

SAMUEL — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

— Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional, do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade ( ) Sr. Jaguanhara Gomes de Oliveira, CPF/MF n. 000854992, o qual



foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21.01.1972, sob número de ordem 249/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n.º 295, de 27.05.1946, a exercer sua profissão.

Belém (Pa.), 21 de dezembro de 1972.

**Yolanda de Brito Salomão**  
Of. de Administração Padrão H  
CPF-MF n. 007.771.882

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** — Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 17 de agosto de 1972, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 12.01.73, contendo 2 folhas de ns. 373/74, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 101/73. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 02 de janeiro de 1973.

**João Maria da Gama Azevedo**  
Secretário Geral

**Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 19.118. Reg. n. 454 — Dia — 13.02.73)

**SUDAMATA S. A. — AGROPECUÁRIA**

C.G.C. 04.961.918

**Balanco Geral Encerrado em 31 de dezembro de 1972 e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas**

**RELATÓRIO DA DIRETORIA** — Senhores Acionistas: Em cumprimento aos dispositivos estatutários e legais, a Diretoria tem a satisfação de apresentar aos Senhores Acionistas, para necessário exame e competente deliberação, o Balanco Geral, demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972. Ficamos à inteira disposição dos Senhores Acionistas para os esclarecimentos de que necessitarem. Belém, 8 de janeiro de 1973. aa) Manoel de Jesus Amaral Filho — Diretor Financeiro, Clotário Mendonça de Mello — Diretor Comercial, Benedito Del Bosco Moura — Diretor Administrativo. Balanco em 31 de Dezembro de 1972. **ATIVO** — Imobilizado: — Terras 1.106.368,00 Pasto em Formação 975.513,42; Obras de Infra-Estrutura 59.370,36; Instalações Pecuárias 68.873,10; Construções Civis 39.170,90; Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos 266.302,46; Móveis e Utensílios 12.370,20; Gado 611.739,22; Estudos e Projetos 148.829,60; Marcas e Patentes 340,00; Reavaliação do Ativo Imobilizado 329.999,55 — Total Cr\$ 3.618.876,81 — Realizável — Adiantamentos a Empregados 14.470,71; Contas Correntes 8.602,20; Estoque 16.837,51; Gado de Pisoteio e Engorda 447.709,44; Rebanho 158.627,55; Contas Correntes Provisória 7.745,32; Produtos Agrícolas 6.707,34; — Conta Capital a Realizar 1.674.746,00 — Total Cr\$ 2.335.446,07 — Disponível — Bancos 53.328,98

— Total Cr\$ 53.328,98; Resultado Pendente — Despesas Exercícios Conforme Cronograma Anual 1.323.574,30; I.C.M. 130.157,82 — Total Cr\$ 1.453.732,12. — Compensação — Ações Caucionadas 60,00; Depósitos F.G.T.S. 4.316,95 — Total Cr\$ 4.376,95 — Total do Ativo — Cr\$ 7.465.760,93 — **PASSIVO** — Não Exigível — Capital Autorizado — Ações Preferenciais Integralizadas 3.313.089,00; Ações Preferenciais a Integralizar 1.366.696,00; Pendência Basa 4.689,00; Ações Ordinárias Integralizadas 1.512.165,00; Ações Ordinárias a Integralizar 303.361,00 Total 6.500.000,00; Fundo de Depreciação 73.173,36; Correção Monetária do Ativo Imobilizado 329.999,55; Fundo de Depreciação dos Bens Reavaliados 4.054,27 — Total do não Exigível Cr\$ 6.907.227,18 — Exigível — Contas Correntes Diretoria 257,50; Contas Correntes Diversos 10.560,83; Contas a Pagar 29.953,97; Credores Diversos 9.402,10; Fornecedores 76,80; Salários e Gratificações a Pagar 6.908,25; Bancos, c/. Financiamento .... 495.790,00; Previdência Social a Recolher 1.174,41; Obrigações Tributárias a Recolher 32,94 — Total do Exigível Cr\$ 554.156,80 — Compensação — Caução da Diretoria ... 60,00; F.G.T.S. 4.316,95 — Total Cr\$ 4.376,95 — Total do Passivo Cr\$ 7.465.760,93. Demonstração da Conta de Lucros e Perdas em 31 de Dezembro de 1972 — **DÉBITO** — Encargos Sociais — Despesas Administrativas 626.330,83; Despesas Financeiras 36.773,98; Despesas Eventuais 76,90 — Total Cr\$ 663.181,71 — **CRÉDITO** — Prejuízo do exercício transferido para Despesas do Exercício conforme Cronograma Anual 663.181,71 — Total Cr\$ 663.181,71. — aa.) **MANOEL DE JESUS AMARAL FILHO** — Diretor Financeiro; **CLOTÁRIO MENDONÇA DE MELLO** — Diretor Comercial; **BENEDITO DEL BOSCO MOURA** — Diretor Administrativo. — Mário Bueno de Souza — Contador CRC. IS-PA 133. — Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinado, membros do Conselho Fiscal da Sudamata S.A. — Agropecuária, compareceram à sede da Companhia para exame dos livros, Balanco Geral, Conta de Lucros e Perdas e demais documentos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1972. Após acurada verificação chegaram à conclusão de que tudo se encontra em perfeita ordem, razão pela qual emitiram parecer favorável no sentido de serem ditos documentos aprovados pela Assembléia Geral Ordinária. Belém, 31 de dezembro de 1972. aa.) Ovídio Ruas Martis Orlando Montesano e Francisco Gomes Guimarães.

Belém, 05 de janeiro de 1973.

**Manoel de Jesus Amaral Filho**  
Diretor Financeiro

12º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de Manoel de Jesus Amaral Filho

São Paulo, 6 de fevereiro de 1973.

Em testemunho B.M. da verdade.

**BELARMINO MARTINS**

Escrevente autorizado

(T. n. 19.118 — Reg. n. 433 — Dia 13—02—1973)



**CIA. AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE**

C.G.C. 04.953.915/001

**CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados, os senhores acionistas da Cia. Agro Industrial de Monte Alegre, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede social, à rua 13 de maio, 82, conjuntos 503/504, nesta cidade, às nove horas (9,00hs) do dia 26 de março de 1973, para deliberarem sobre a seguinte matéria da ordem do dia.

- a) Relatório da Diretoria;
- b) Balanço e Contas de Resultado do exercício encerrado em 31/12/72;
- c) Parecer do Conselho Fiscal;
- d) Eleição da Diretoria;
- e) Eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes;
- f) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;
- g) O que ocorrer.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26/09/1940.

Belém, 12 de fevereiro de 1973.

a) DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 442 — Dias 13, 14 e 15—02—973)

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS****MTPS — INPS****Aviso de Alienação — Sucata**

1 — A Coordenadora de Serviços Gerais e do Patrimônio, no Estado do Pará, comunica a quem interessar possa, pessoas ou firmas, que esta Instituto, estará recebendo propostas até às 10,00 horas do dia 20 de fevereiro de 1973 — para a venda de 6.500 quilos de ferro velho, sucata.

tendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes, encontra-se à disposição dos interessados no Serviço de Material, na Rua Senador Manoel Barata, n. 869, no horário de 8,00 às 10:00 horas, onde também serão prestados maiores esclarecimentos.

Belém, 07 de fevereiro de 1973.

(Ext. Reg. — n. 400 —

2 — O Convite n. 5/73, con- Dia: 13.2.73).

**Departamento de Estradas de Rodagem — (D.E.R.-PA.)****Conselho Rodoviário Estadual**

RESOLUÇÃO N. 1043 DE 6 DE FEVEREIRO DE 1973

Não toma conhecimento de recursos interposto pela firma Expresso Braga Ltda.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando de suas atribuições e,

considerando que este Órgão, pela Resolução n. 1024, de 12 de dezembro de 1972, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 22.12.72, deu provimento a recurso interposto pela firma Viação Aragarina S. A., para o fim de considerá-la vencedora da Concorrência Pública n. 20/72, de 4.8.72;

considerando que a referida Resolução, pelo ofício CRE/200/72, de 15.12.72, foi encaminhada à Diretoria Geral do DER-PA para os devidos fins;

considerando que o Diretor Geral do DER-PA, através de despacho de 20.12.72, encaminhou a citada Resolução com o respectivo processo à Diretoria de Operações e à Divisão de Trânsito, do Órgão rodoviário, para cumprimento da deliberação deste Conselho;

considerando que a firma Expresso Braga Ltda. recorreu ao Exmo. Sr. Governador do Estado da decisão do CRE, representada pela Resolução n. 1024, de 12 de dezembro de 1972;

considerando que, posteriormente, a firma Expresso Braga Ltda., em processo protocolado sob o n. CRE/5/73, em 9.1.73, recorreu ao Conselho Rodoviário Estadual do ato do Sr. Diretor Geral do DER-PA, que deu cumprimento à deliberação contida na Resolução n. 1024, de 12.12.72;

considerando que, em face do disposto na alínea "t" do artigo 5.º do Decreto-Lei n. 32, de 7 de julho de 1969, compete a este Conselho deliberar sobre "recursos de concorrentes a serviços ou obras, ou aquisição de materiais, de decisão do Diretor Geral";

considerando que o Diretor Geral do DER-PA, através de seu ato de 20.12.72, nada decidiu, mas apenas deu cumprimento a uma superior decisão do Conselho Rodoviário Estadual;

considerando que, em face da legislação em vigor, não cabe recurso ao Conselho Rodoviário Estadual de decisão do mesmo Conselho;

considerando os termos do parecer do Sr. Conselheiro Pedro Smith do Amaral, emitido no processo CRE/5/73, de 9.1.73, e aprovado por maioria de votos na sessão desta data,

**R E S O L V E :**

Não tomar conhecimento, por incabível, o recurso interposto a este Conselho pela firma Expresso Braga Ltda., do ato do Diretor Geral do DER-PA decorrente da decisão do Conselho Rodoviário Estadual, consubstanciada na Resolução n. 1024, de 12 de dezembro de 1972.

Conselho Rodoviário Estadual, 6 de fevereiro de 1973.

Eng.º Luiz Gonzaga Baganha  
Presidente, em exercício

(Ext. Reg. n. 423 — Dia — 13.02.73)



# Diário da Justiça

22 — ANO XX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 1973

NUM. 7.912

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

### 2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### Edital de Notificação

Pelo presente Edital, fica notificada Vera Maria Bezerra Martins, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para manifestar-se sobre a proposta de fl. 52, nos autos do processo n. 2a. JCJ — 348/70, em que é a reclamante-exequente e Colégio Comercial "Dr. Freitas", reclamado-executado, cujo teor é o seguinte: O Colégio Comercial Dr. Freitas, sito à rua Bernaldo Couto, 766, por seu diretor infra assinado, vem com o devido acatamento dizer a V. Excia. que, desejando entrar em acordo com a reclamante Vera Maria Bezerra Martins, no sentido de colocar termo à demanda, .. oferece a liquidação da condenação mediante o pagamento de Cr\$ 402,00, mensais. Outrossim, o primeiro pagamento será feito de imediato e as demais nos dias 30 de cada mês. Nestes termos pede deferimento, Belém, 29 de junho de 1972. Assinatura ilegível. Fica ciente ainda de que tem o prazo de 3 (três) dias, para pronunciar-se, a contar da data da publicação do presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos 6 dias do mês de fevereiro de 1973. Eu, Nélio B. Ribeiro, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, o subcrevi.

Reinaldo Teixeira Fernandes Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 2a. JCJ de Belém.

(G. Reg. — n. 374)

#### Edital de Notificação

Pelo presente Edital, fica notificado José Conceição

### Justiça do Trabalho da 8a. Região

Lopes, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que nos autos do processo n. 2a. JCJ--691/72, em que é o reclamante e COMAB S.A., reclamada, que no dia 31 de outubro de 1972, foi proferida a seguinte decisão: "A Junta à unanimidade, Julga Improcedente a reclamação e Também Prescrito os Direitos Pretendidos, arbitrados o seu valor em Cr\$ 1.200,00 com as custas de Cr\$ 81,02 pelo reclamante de que fica isento uma vez que não ganhava nem o dobro do salário mínimo da região. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos 7 dias do mês de fevereiro de 1973. Eu, Nélio B. Ribeiro, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, o subcrevi.

Reinaldo Teixeira Fernandes Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 2a. JCJ de Belém.

(G. Reg. — n. 375)

#### Edital de Prazo, Com Prazo de 20 Dias. (Proc. 2a. JCJ — 517/72)

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 7 de março de 1973, às 17, horas, na sede da Junta, à Travessa D. Pedro I, 750 serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Izabel Costa da Caridade, contra Izabel Dias bens esses encontra-

dos no Depósito desta Justiça e que são os seguintes:

Um fogão marca Jangada, com quatro bocas, cor branca com tampa pintada de preto, em perfeito estado de funcionamento acompanhado de um botijão, no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 6 de fevereiro de 1973. Eu, Ana C. de Macêdo Lima, Of. Adm. 14/B datilografei. E eu, Geraldo S. Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Reinaldo Teixeira Fernandes Juiz da 2a. Junta em exercício

(G. Reg. — n. 373)

#### Edital de Prazo, com Prazo de 20 Dias. (Procs. 2a. JCJ — 1005/71 — 393/72)

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 7 de março de 1973, às 17, horas, na sede da Junta, à Travessa D. Pedro I, 750 serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por João

Toscano Pinheiro e outro, contra Olivár Abdias de Oliveira, bens este encontrados e que são os seguintes:

Casa localizada na Av. Marques de Herval, coletada de n. 2265, perímetro compreendido entre as Travessas Perebebuí e Alferes Costa, bairro da Pedreira, construída com paredes de enchimento, cobertura de telhas de barro comum, num terreno que mede 3,50 metros de frente por 27,00 metros de fundos; possui sala, alcova quarto e cozinha assoalhados, sendo que a sala é forrada com folhas de "Durattex", tudo no estado. O valor atribuído é de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros)

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 6 de fevereiro de 1973. Eu, Ana C. de Macêdo Lima, Of. Adm. 14/B datilografei. E eu, Geraldo S. Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Reinaldo Teixeira Fernandes Juiz da 2a. Junta em exercício

(G. Reg. — n. 373)

#### Edital de Prazo, com Prazo de 20 Dias. (Procs. 2a. JCJ — 734/72 — 740/72 — 753/72)

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem



ou dele notícia tiverem que, no dia 8 de março de 1973 às 17,00 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorados na execução movida por Abelardo Venancio e outros, contra Vidros Industriais do Pará S. A., bem esse encontrado na sede da execução à Rodovia Artur Bernardes S/N

Um gerador de luz, marca "TOSHIBA" — IRNE S/A, Indústria e Comércio", fabricação nacional, n. 97334, para 277/480 volts, amperes 427. 1 800 rotações por minutos modelo P—2499, Tipo "GAST", à óleo Diesel, fabricação 1971 no estado, sendo seu valor atribuído em Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros)

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 6 de fevereiro de 1973. Eu, Ana C. de Macêdo Lima, Of. Adm. 14/B datilografiei. E eu, Geraldo S. Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Reinaldo Teixeira Fernandes  
Juiz da 2a. Junta em exercício  
(G. Reg. — n. 373)

**Edital de Praça, com Prazo de 20 Dias. (Proc. 2a. JCI — 695/72)**

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 8 de março de 1973 às 17,00 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por Ademir Leal de Souza,

contra Bralimpex Ltda. bem esse encontrados à Rua Veiga Cabral n. 1.249 e que é o seguinte:

Uma lixadeira monofásica, marca "LIXOBRAS", dotado com um motor marca "EVIONAR", de 31 H.P., número de fabricação 22254, no estado, sendo seu valor atribuído em Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros)

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 6 de fevereiro de 1973. Eu, Ana C. de Macêdo Lima, Of. Adm. 14/B datilografiei. E eu, Geraldo S. Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Reinaldo Teixeira Fernandes  
Juiz da 2a. Junta em exercício  
(G. Reg. — n. 373)

**Edital de Praça, com Prazo de 20 Dias. (Proc. 2a. JCI — 771/72)**

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 8 de março de 1973, às 17,30 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por Lourival Cavalcante, contra construtora Maracanã Ltda. bem esse encontrado à Frutuoso Guimarães, n. 955 e que é o seguinte:

Uma máquina de somar "OLIVETTI", multisuma — 20 de cor cinza, sem número legível no estado. Seu valor é atribuído em 400,00 (quatrocentos cruzeiros)

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir

o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 6 de fevereiro de 1973. Eu, Ana C. de Macêdo Lima, Of. Adm. 14/B datilografiei. E eu, Geraldo S. Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Reinaldo Teixeira Fernandes  
Juiz da 2a. Junta em exercício  
(G. Reg. — n. 373)

**Edital de Praça, com Prazo de 20 Dias. (Proc. 2a. JCI — CP — 01/72)**

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 7 de março de 1973, às 17:30 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por Francisco Alves Batista e outros contra Antenor Silva bem esse e que é o seguinte:

Casa localizada na Vila Santos (Av. Marquês de Herival entre Humaitá e Vileta), coletada sob o n. 37, edificada em terreno que mede 3,67 metros de frente por 21,30 metros de fundos projetados para a Passagem J.K. Possui sala, 2 quartos, sala de jantar com cozinha, sanitários internos, despesas e pequena área livre, sendo toda coberta de telhas de barro comum. A sala de entrada e os dois quartos, construídos em madeira, forrados são assoalhados de tábuas e parte em tacos de madeira; a sala de jantar, sanitários e despensa são construídos em alvenaria de tijolos, piso de ladrilhos "São Caetano", sendo que os dois primeiros compartimentos têm meia parede revestida de azulejos brancos; área livre cimentada. Em boas condições de conservação. Seu preço é atribuído em .....

Cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 6 de fevereiro de 1973. Eu, Ana C. de Macêdo Lima, Of. Adm. 14/B datilografiei. E eu, Geraldo S. Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Reinaldo Teixeira Fernandes  
Juiz da 2a. Junta em exercício  
(G. Reg. — n. 373)

**5a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**Prazo de 20 Dias**

Pelo presente Edital, fica citado o Sr. Ovidio dos Santos Lima, que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 38,12 (Trinta e oito cruzeiros e doze centavos), correspondente às custas devidas no processo de execução número 5a. JCI — 315/72, em que é reclamante-executado Ovidio dos Santos Lima e exequente Fazenda Nacional e reclamado Servipetrol Serviços de Perfuração Ltda., nos termos da sentença proferida no dito processo, no dia 19 de maio de 1972, do seguinte teor: "Resolve esta Junta sem Divergência, Considerar a ação procedente, em Parte, e condenar Servipetrol — Serviços de Perfuração Ltda. a pagar ao demandante Ovidio dos Santos Lima a quantia de Cr\$ 5.749,97 (cinco mil setecentos e noventa e nove cruzeiros e noventa e sete centavos), a Título de aviso prévio, gratificação de natal de 71, Idem de 72, férias e salários retidos em dobro. Ainda sem divergência fica a



Empresa condenada a depositar na Secretaria desta Junta os formulários com o Código 01, e o acréscimo de 10% imposto pelo artigo 60. da lei 5.107 para que o autor movimente os depósitos da sua conta vinculada do FGTS, pena de liquidação através de cálculos pela Secretaria, acrescida das devidas cominações legais. — Ainda unicamente fica a demandada absolvida do pagamento das parcelas ilíquidas pleiteadas, por falta de fomento legal. — Ao valor da condenação acresça-se correção monetária na forma da lei. — Custas pela demandada na quantia de Cr\$ 189,29 sobre o valor da condenação e pelo autor na quantia de Cr\$ 28,12 sobre Cr\$ 300,00 arbitrados para as parcelas ilíquidas indeferidas". RESUMO: Custas Cr\$ 28,12, Custas de Citação Cr\$ 10,00 — Total a Depositar Cr\$ 38,12.

Caso não pague nem garanta a execução, proceder-se-á a penhora de tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumprase, na forma da lei. Belém, 31 de janeiro de 1973. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Escriturário, datilógrafo. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Platão Barros  
Juiz Presidente da 5a. JCY de Belém.

(G. Reg. — n. 378)

#### JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAPANEMA

##### EDITAL DE CITAÇÃO Com o Prazo de 10 Dias

Pelo presente Edital fica CITADA Salvia Aquário Ltda., domiciliada em lugar incerto e não sabido, para embargar, querendo, no prazo de 5 dias, a Penhora efetivada nos bens de sua propriedade, na execução em que são exequentes Pergentino Serafim de Sousa, José Maria da Silveira e Raimunda Coelho de Sousa, nos autos dos processos ns. 5a. JCY—229/71, 1a. JCY—1.329/70 e 5a. JCY—94/71, respectivamente, cuja relação vai abaixo relacionada:

"Um (1) Galpão com fren-

te de alvenaria, com estrutura de aço, com piso de cimento, coberto com telhas eternit, medindo 510 metros quadrados; que compõe o escritório, 2 sanitários para empregados em perfeito estado de funcionamento, 1 sanitário para o pessoal do escritório, com danos; 15 piscinas pequenas medindo 1,5 x 3 metros; e 5 piscinas grandes medindo 3x5 metros, todas cimentadas, para criação de peixes ornamentais; Um transformador de energia elétrica marca IMAN em perfeito estado de conservação; Uma casa de alvenaria com piso de cimento, coberta de telhas comum, medindo 7x18 metros; Um terreno medindo 330 metros de frente por 660 metros de fundo, tudo de propriedade da firma executada".

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e que será fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Capanema, 2 de fevereiro de 1973. Eu, Guilherme Jovita, datilógrafo. E, eu, Júlio Rabeiro Netto, Chefe de Secretaria, subscrevi.

José Lanery  
Juiz Suplente/c/ Capanema-Pa.

(G. Reg. — n. 370)

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO ATO N. 162 — DE 07 DE FEVEREIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT—P—84/73. Resolve exonerar, a pedido, a partir desta data, o Auxiliar Judiciário, símbolo PJ—5, Augusto Cesar Bello, na forma do disposto nos artigos 74, item I e 76, item III, da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa  
Presidente do TRT da 8a. Região

(G. Reg. — n. 377)

#### ATO N. 166 — DE 07 DE FEVEREIRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão realizada nesta data e o que consta dos Processos TRT—P—151/67 e 68/73.

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei n. 1.711, de 28.10.52, José Hernani Martins, para exercer o

cargo isolado de provimento efetivo de Guarda Judiciário símbolo PJ—12, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, criado pela Lei número 5.273/67, em vaga decorrente da posse em outro cargo de João Zoghbi Barata.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa  
Presidente do TRT da 8a. Região

(G. Reg. — n. 377)

## EDITAIS JUDICIAIS

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Isoladas, foi designado o dia 15 de fevereiro para julgamento do seguinte feito:

##### Recurso Penal Ex-Offício de Igarapé-Açu

Recte:— A Dra. Juíza de Direito da Comarca.

Recdo:— Adonias de Aviz Castro.

Relator:— Desembargador Ricardo Borges Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 9 de fevereiro de ... 1973.

Dr. GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. — Reg. 412)

#### — EDITAL —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria, os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que é apelante Plásticos Belém, Com. e Ind. Ltda. e Onildo de Araújo Lira assistidos de seu advogado dr. Felix Oliveira e apelado — Banco da Amazônia S/A. (BASA) assistido de seu advogado dr. Benedito Coelho de Souza, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da pu-

blicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 8 de fevereiro de 1973.

LUÍS FARIA

Secretário do TJE

(G. — Reg. n. 369)

#### REPARTIÇÃO CRIMINAL EDITAL DE CITAÇÃO N. 01/73

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, M.M. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal da Comarca da Capital, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que este lêrem ou dele tomarem conhecimento, que pelo doutor Otávio Proença de Moraes — Promotor Público da Comarca da Capital foram denunciados Eduardo Antônio da Silva Miranda, brasileiro, solteiro, de 21 anos de idade, sem profissão definida, domiciliado e residente à Rua da Mata — Conjunto Pedro Alvares Cabral, nº 62, bairro da Marambaia, nesta cidade e outro, como incursos nas sanções punitivas do art. 155, § 4º, inciso I do Código Penal Brasileiro e o outro no Art. 180 do mesmo diploma legal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedese o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, com o prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado, pelo crime de Furto Qualificado de que é acusado sob



as penas da Lei. Cumpra-se. Dado e passado nesta Repartição Criminal, Cartório da 4.ª Vara Penal, em seis (06) de fevereiro de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escritora criminal, o datilografei e subscrevi.

O JUIZ: *Calistrato Alves de Mattos* Juiz de Direito da 4.ª Vara Penal da Comarca da Capital (G. — Reg. n. 372)

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 02/73**

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, M.M. Juiz de Direito da 4.ª Vara Penal da Comarca da Capital, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo doutor Otávio Proença de Moraes —

7o. Promotor Público da Comarca da Capital, foi denunciado Nazildo Martins da Silva, brasileiro, casado, com 31 anos de idade, motorista, domiciliado e residente à Travessa Mauriti, n. 236, bairro da Pedreira, nesta capital, como incurso nas sanções punitivas do Art. 217 combinado com o Art. 226, inciso III, todos do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, com o prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado, pelo crime de Sedução, do qual é acusado sob as penas da Lei. Cumpra-se. Dado e passado nesta Repartição Criminal — Cartório da 4.ª Vara Penal da Comarca da Capital, em seis (6) de fevereiro de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escritora criminal, o datilografei e subscrevi.

O JUIZ: *Calistrato Alves de Mattos* Juiz de Direito da 4.ª Vara Penal da Comarca da Capital (G. — Reg. n. 372)

**EDITAL DE CITAÇÃO N. 03/73**

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, M.M. Juiz de Direito da 4.ª Vara Penal da Comarca da Capital, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo doutor Otávio Proença de Moraes — 7o. Promotor Público da Comarca da Capital, foi denunciado Wilson Barreira Filho,

brasileiro, solteiro, com 21 anos de idade, estudante, domiciliado e residente à Rua Curuçá, n. 237, bairro do Telégrafo, nesta cidade, como incurso nas sanções punitivas do artigo 217 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, com o prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado, pelo crime de Sedução, do qual é acusado, sob as penas da Lei. Cumpra-se. Dado e passado nesta Repartição Criminal — Cartório da 4.ª Vara Penal da Comarca da Capital, em seis (6) de fevereiro de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escritora criminal, o datilografei e subscrevi.

O JUIZ: *Calistrato Alves de Mattos* Juiz de Direito da 4.ª Vara Penal da Comarca da Capital (G. — Reg. n. 372)

**1a. PRETORIA CRIMINAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1º Pretor Criminal, etc.. Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 2o. Promotor Público, foi denunciado Maria Domingas Monteiro da Luz, paraense, solteira, com 31 anos de idade, residente à Rua Capim do Mata-douro, s.n., Icoaraci, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citada pessoalmente, expede-se o presente edital para que a acusada compareça a esta Pretoria no dia 9 de março próximo, às 12,55 horas, para ser interrogada pela infração da qual é acusada.

Cumpra-se.  
Belém, 8 de fevereiro de 1973.

Eu, José Maria de Lima, escrevô o datilografei e subscrevi.

a) *Ernani Mindelo Garcia* — 1o. Pretor Criminal (G. — Reg. n. 372)

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor Criminal, etc..

Faz saber aos que este lerem ou tomarem conhecimento que, pelo Dr. 2o. Promotor Público, foi denunciado Joaquim da Silva Oliveira, paraense, casado, motorista, com 32 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade à Passagem São Sebas-

tião, n. 118, como incurso nas penas do artigo 129 § 6º do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o acusado compareça a esta Pretoria no dia 9 de março, às 12,50 horas, para ser interrogado pela infração da qual é acusado.

Cumpra-se.  
Belém, 8 de fevereiro de 1973.

Eu, José Maria de Lima, escrevô o datilografei e subscrevi.

a) *Ernani Mindelo Garcia* — 1o. Pretor Criminal (G. — Reg. n. 372)

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor Criminal, etc..

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo Dr. 2o. Promotor Público, foi denunciado José Ribamar Borges Celso, paraense, solteiro, Oficial da Marinha Mercante, residente e domiciliado nesta cidade à 14 de Abril, n. 1.574, como incurso nas penas do artigo 129, § 6º do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente edital para que o acusado compareça a esta Pretoria no dia 9 de março próximo, às 12,45 horas, para ser interrogado pela infração da qual é acusado.

Cumpra-se.  
Belém, 8 de fevereiro de 1973.

Eu, José Maria de Lima, escrevô o datilografei e subscrevi.

a) *Ernani Mindelo Garcia* — 1o. Pretor Criminal (G. — Reg. n. 372)

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor Criminal, etc..

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 1º Promotor Público, foi denunciado Lúcia Alves dos Santos, paraense, solteira, meretriz, com 18 anos de idade, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Pirajá, n. 317, bairro da Pedreira, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente expede-se este edital para que a acusada compareça a esta Pretoria no dia 8 de março próximo às 8 horas, para ser interrogada pela infração da qual é acusada.

Cumpra-se.  
Belém, 8 de fevereiro de 1973.

Eu, José Maria de Lima, escrevô o datilografei e subscrevi.

a) *Ernani Mindelo Garcia* — 1o. Pretor Criminal (G. — Reg. n. 372)

**EDITAL DE CITAÇÃO.**  
O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1º Pretor Criminal, etc..

Faz Saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo Dr. 1º Promotor Público, foi denunciada Natalina Ferreira da Silva, paraense, solteira, doméstica, com 29 anos de idade, residente à Rua Barão de Igarapé Miri, nº 824, bairro do Guamã, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente expede-se o presente edital para que a acusada compareça a esta Pretoria no dia 8 de março próximo, às 8,10 horas, para ser interrogada pela infração da qual é acusada.

Cumpra-se.  
Belém, 8 de fevereiro de 1973.

Eu, José Maria de Lima, escrevô o datilografei e subscrevi.

a) *Ernani Mindelo Garcia* — 1º Pretor Criminal. (G. — Reg. n. 372)

**EDITAL DE CITAÇÃO.**  
O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1º Pretor Criminal, etc..

Faz Saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo Dr. 2º Promotor Público, foi denunciado Ewalber Hermenegildo Pinto, maranhense, casado, motorista, com 35 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade à Francisco Monteiro, nº 36, bairro de Canudos, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente edital para que o acusado compareça a esta Pretoria no dia 8 de março próximo, às 8,20 horas, para ser interrogado pela infração da qual é acusado.

Cumpra-se.  
Belém, 8 de fevereiro de 1973.

Eu, José Maria de Lima, escrevô o datilografei e subscrevi.

a) *Ernani Mindelo Garcia* — 1º Pretor Criminal. (G. — Reg. n. 372)

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor Criminal, etc..

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 3o.



Promotor Público, foi denunciado José Cabral da Silva, paraense, casado, lavrador, com 30 anos de idade, residente e domiciliado nesta Cidade à Estrada do Outeiro, s/n., como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente edital para que o acusado compareça a esta Pretoria no dia 8 de março próximo, às 8 horas a fim de ser interrogado pela infração da qual é acusado.

Cumpra-se.  
Belém, 8 de fevereiro de 1973.

Eu, José Maria de Lima, escrevivo, o datilografei e subcrevi.

a) *Ernani Mindelo Garcia*  
1o. Pretor Criminal  
(G. — Reg. n. 372)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor Criminal, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo Dr. 2o. Promotor Público, foi denunciado Mário Alves Pereira, paraense, solteiro, gráfico, com 39 anos de idade, residente e domiciliado nesta Cidade à Avenida Dr. Morais, n. 1643, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital, para que o acusado compareça a esta Pretoria no dia 8 de março próximo, às 8,30 horas, para ser interrogado pela infração da qual é acusado.

Cumpra-se.  
Belém, 8 de fevereiro de 1973.

Eu, José Maria de Lima, escrevivo, o datilografei e subcrevi.

a) *Ernani Mindelo Garcia*  
1o. Pretor Criminal  
(G. — Reg. n. 372)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor Criminal, etc...

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 2o. Promotor Público, foi denunciado João Gomes dos Santos, natural do Território Federal do Amapá, electricista, solteiro, com 39 anos de idade, residente e domiciliado nesta Cidade à Bernardo Sayão, n. 261, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente edital, para que o acusado compareça a esta Pretoria no dia 8 de março próximo, às 8,40 horas, a fim de ser interrogado pela

infração da qual é acusado. Cumpra-se.  
Belém, 8 de fevereiro de 1973.

Eu, José Maria de Lima, escrevivo o datilografei e subcrevi.

a) *Ernani Mindelo Garcia*  
1o. Pretor Criminal  
(G. — Reg. n. 372)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor Criminal, etc...

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo Dr. 1º Promotor Público, foi denunciado Moacir Braga do Rosário, paraense, solteiro, açougueiro, com 23 anos de idade, residente e domiciliado nesta Cidade à Rua Anchieta, n. 37, Marambaia, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente edital, para que o acusado compareça a esta Pretoria no dia 9 de março próximo, às 8 horas a fim de ser interrogado pela infração da qual é acusado.

Cumpra-se.  
Belém, 8 de fevereiro de 1973.

Eu, José Maria de Lima, escrevivo, a datilografei e subcrevi.

a) *Ernani Mindelo Garcia*  
1o. Pretor Criminal  
(G. — Reg. n. 372)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor Criminal, etc...

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo Dr. 2o. Promotor Público, foi denunciado João da Mota Garcia, paraense, solteiro, talhador de carne, residente e domiciliado à Avenida Cipriano Santos, n. 138, Canudos, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente edital, para que o acusado compareça a esta Pretoria no dia 9 de março próximo, às 8,20 horas, para ser interrogado pela infração da qual é acusado.

Cumpra-se.  
Belém, 8 de fevereiro de 1973.

Eu, José Maria de Lima, escrevivo o datilografei e subcrevi.

a) *Ernani Mindelo Garcia*  
1o. Pretor Criminal  
(G. — Reg. n. 372)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor da Comarca de Belém.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo Dr. 1o. Pro-

motor Público, foi denunciado Raimundo Lobato Lima, paraense, casado, motorista, residente e domiciliado nesta cidade à Passagem Guarany, n. 24, bairro do Jurunas, com 39 anos de idade, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado, para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital, para que o acusado, compareça a esta Pretoria no dia 8 de março próximo às 8 horas, para ser interrogado pela infração da qual é acusado.

Cumpra-se.  
Eu, José Maria de Lima, escrevivo, o datilografei e subcrevi.

a) *Ernani Mindelo Garcia*  
1o. Pretor Criminal  
(G. — Reg. n. 372)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor da Comarca de Belém.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo Dr. 1º Promotor Público, foi denunciado José Marques Lima, paraense, solteiro, panificador, com 25 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade à Passagem São Benedito, s/n., Sacramento, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital, para que o acusado, compareça a esta Pretoria, no dia 8 de março próximo, às .. horas, para ser interrogado pela infração da qual é acusado.

Cumpra-se.  
Belém, 8 de fevereiro de 1973.

Eu, José Maria de Lima, escrevivo, o datilografei e subcrevi.

a) *Ernani Mindelo Garcia*  
1o. Pretor Criminal  
(G. — Reg. n. 372)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor da Comarca de Belém.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo Dr. 1o. Promotor Público, foi denunciado Raimundo Nonato dos Santos, brasileiro, solteiro, vendedor ambulante, residente e domiciliado nesta Cidade à Avenida Dr. Freitas, n. 612, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se este edital, para que o acusado, compareça a esta Pretoria no dia 9 de março próximo, às 8,30 horas, para ser interrogado pela infração da qual é acusado.

Cumpra-se.  
Belém, 8 de fevereiro de 1973.

Eu, José Maria de Lima, escrevivo, o datilografei e subcrevi.

a) *Ernani Mindelo Garcia*  
1o. Pretor Criminal  
(G. — Reg. n. 372)

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1º Pretor da Comarca de Belém.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo Dr. 1º Promotor Público, foi denunciado Antonio Martins Borges, paraense, casado, comerciante, com 35 anos de idade, residente e domiciliado nesta Cidade à Passagem São Sebastião n. 171, bairro do Marco, como incurso nas penas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se este edital, para que o acusado, compareça a esta Pretoria no dia 9 de março próximo, às 8,10 horas, para ser interrogado pela infração da qual é acusado.

Cumpra-se.  
Belém, 7 de fevereiro de 1973.

Eu, José Maria de Lima, escrevivo, o datilografei e subcrevi.

a) *Ernani Mindelo Garcia*  
1o. Pretor Criminal  
(G. — Reg. n. 372)

## CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

OPUSCULO A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL

Preço: Cr\$ 6,00



# Diário da Assembléia

ANO XX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 1973

NUM. 1.772 — 27

Presidente: Dr. ARNALDO CORREA PRADO

## DECRETO

LEGISLATIVO N. 30.73

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento Interno.

### RESOLVE:

Conceder, à funcionária Risoleide Chaves de Almeida, ocupante do cargo de "Oficial Escrivário" desta Assembléia Legislativa, quarenta (40) dias de licença para tratamento de saúde de conformidade com o art. 98, da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) a partir de 01.02.73 a 12.03.1973. (Laudatório n. 252).

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 08 de fevereiro de 1973.

Deputado Arnaldo Prado  
Presidente

Deputado José E. Emin  
1.º Secretário  
Deputado Victor Paz  
2.º Secretário

PORTARIA N. 28, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1973

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução n. 9 de 04.12.72.

### RESOLVE:

Designar a funcionária Maria Luiza Pinto Marques Tavares, ocupante do cargo de "Datilógrafo", para responder pelo cargo de "Oficial Escrivário", enquanto perdurar o impedimento da titular Risoleide Chaves de Almeida, fazendo jus às diferenças de vencimentos e vantagens inerentes ao respectivo cargo, a partir de 05.02.73.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de janeiro de 1973.

Deputado Arnaldo Prado  
Presidente

Deputado José E. Emin

1.º Secretário

Deputado Victor Paz

2.º Secretário

Ata da centésima quadragésima quarta reunião Ordinária, segundo período segunda Sessão Legislativa da sétima Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, presentes os Senhores Deputados Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Carlos Oliveira, Fernando Brasil, Haroldo Tavares, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Osvaldo Mutran, Ester Rossy, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil e Paulo Lisboa. Feita a chamada verifica-se haver número legal o Senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelos Senhores Deputados José Emin e Victor Paz, invocando o preceito regimental declarou aberto os trabalhos. A seguir foi lido o seguinte Expediente: Ofícios do Governador do Estado, encaminhando Projetos de Leis que objetivam instituir gratificação de produtividade para os servidores do fisco estadual e, institui novos valores de vencimentos atribuídos aos membros do Ministério público, atribuindo também novos símbolos aos cargos de Procurador Fiscal e Assessor Jurídico. Após a leitura do Expediente o Senhor Segundo Secretário procedeu a leitura das Atas da centésima quadragésima terceira reunião ordinária de décima quarta da especial as quais foram aprovadas sem contestações. Com a palavra

os oradores inscritos ocupou a tribuna o Deputado Carlos Vinagre, esgotando todo o tempo destinado ao EXPEDIENTE tecendo considerações a respeito da Mensagem Governamental que atribui novos vencimentos aos Membros do Ministério Público; analisando o trabalho desempenhado pelos membros desse órgão criticou a disparidade existente entre este e a Magistratura. Em apartes manifestaram-se os Deputados José Maria Chaves lamentando que este aumento não tenha atingido os oficiais e escrivães, Brabo de Carvalho fazendo comparações entre o trabalho dos membros do Ministério Público e o da Magistratura, Jader Barbalho discordando do ponto de vista do Deputado Brabo. Por estar esgotado o tempo destinado ao EXPEDIENTE o orador permaneceu inscrito. Passando à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos Senhores Deputados para apresentarem Projeto de Lei, de Resolução, Decreto Legislativo ou Emenda a Constituição. Não havendo quem se manifestasse submeteu a discussão e votação a matéria que estava sobre a Mesa; foram aprovados os seguintes requerimentos: oitocentos e vinte e três de autoria do Deputado Brabo de Carvalho solicitando a dispensa de interstício para o Processo número cento e trinta e cinco barra setenta e dois; oitocentos e vinte e quatro de autoria do Deputado Osvaldo Melo propondo que face ao acidente de trânsito que vitimou o ex-Governador Coronel Alacid Nunes, que esta Assembléia designasse uma comissão de Senhores Deputados a fim de ir ao Hospital Belém levar-lhe votos de pronto restabelecimento. Requerimento da pauta em regime normal, foi

aprovado o item A do requerimento número oitocentos e vinte e dois do Deputado Osvaldo Melo sobre a monografia vencedora relativa a data da Adesão do Pará à Independência. Esgotado os requerimentos da pauta o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos Senhores Deputados para apresentarem requerimentos. Não havendo quem se manifestasse, considerou encerrada a Primeira Parte e passou à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA submetendo a deliberação do Plenário os processos constantes da pauta. Em regime de urgência, foi aprovada a Redação Final do Processo cento e trinta e sete barra setenta e dois Projeto de Lei do Executivo que introduz modificações na Lei número três mil trezentos e sessenta e oito-A, de vinte e sete de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco. Matéria da pauta em regime normal, foram aprovados em Discussão única os seguintes processos: oitenta e quatro barra setenta e um Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça autorizando o Governo do Estado a alienar uma área de terras em favor de José Augusto de Carvalho Miranda Pombo; noventa barra setenta e um Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando o Governo do Estado a alienar uma área de terras em favor de Edgar Corrêa de Guamá; quarenta e dois barra setenta e dois Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando o Governo do Estado a alienar uma área de terras em favor de Olintho Garcia de Oliveira; cento e três barra setenta e dois Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando o Governo do Estado a alienar uma área de terras em favor de Francisco Sanchez; cento e cinco barra setenta e dois Projeto de Decreto Legislati-



vo da Comissão de Justiça autorizando o Governo do Estado a alienar uma área de terras em favor de Marcília Kalil; cento e oito barra setenta e dois Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando o Governo do Estado a alienar uma área de terras em favor de João Artachô Jurado; cento e vinte e cinco barra setenta e dois Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando o Governador do Estado a alienar uma área de terras em favor de Tomo Hiroso.

Processos em Primeira Discussão: foi aprovado o de número cento e trinta e cinco barra setenta e dois Projeto de Lei do Executivo, incorporando aos vencimentos, salários e proventos o abono provisório de vinte por cento concedido pela Lei número quatro mil trezentos e cinquenta e três de treze de agosto de mil novecentos e setenta e hum, este processo foi discutido pelo Deputado Carlos Vinagre, criticando esta forma de aumento de vencimentos que na realidade após os descontos a que o funcionário é obrigado, em diminuir muito mais os seus vencimentos, apartando o orador manifestaram-se os Deputados José Maria Chaves e Alvaro Freitas; para discutir o processo cento e trinta e nove barra setenta e dois Projeto de Lei do Executivo ocupou a tribuna o Deputado Jader Barbalho que havia ficado inscrito na sessão anterior, prosseguindo em suas críticas mostrou que companhias tais como Companhia de Telefones do Pará e Companhia de Saneamento do Pará ficam fora da nova Secretaria e outros órgãos do Estado de menor importância estão sob a responsabilidade deste novo órgão que só maiores encargos acarretam para administração. Por estar esgotado o tempo destinado à Segunda Parte o orador permaneceu inscrito dispondo de quaren-

ta e cinco minutos. O Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para uma reunião especial cinco minutos após o encerramento desta, e encerrou a presente às dezessete horas e dez minutos. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em trinta de novembro de mil novecentos e setenta e dois.

aa) Presidente Senhor Deputado ARNALDO PRADO; Primeiro Secretário Senhor Deputado JOSÉ EMIN; Segundo Secretário Senhor Deputado VICTOR PAZ.

(G. Reg. n. 29)

Ata da décima sétima reunião especial, segundo período da segunda Sessão Legislativa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezessete horas e quinze minutos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, presentes os Senhores Deputados, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Haroldo Tavares, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Osvaldo Mutran, Ester Rossy, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil e Paulo Lisboa. Feita a chamada verifica-se haver número legal, o Senhor Presidente Arnaldo Prado, Secretariado pelos Senhores Deputados José Emin e Victor Paz, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos, e informou que conforme os termos de

sua convocação a presente reunião destinava-se a concluir a discussão sobre o Processo de Resolução que modifica o Regimento Interno da Casa. Não havendo portanto, matéria para o EXPEDIENTE e nem para a PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, o Senhor Presidente passou à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, e informou que o autor da Emenda que tratava da gratificação aos Membros, da Mesa, do Tribunal de Contas e Poder Judiciário solicitara a sua retirada. Assim também com a aprovação do novo Regimento, estava prejudicado o Projeto de Resolução número três barra setenta e dois de autoria do Deputado José Maria Chaves. Após estas informações o Senhor Presidente considerou aprovado em Segunda e última discussão o processo número trinta e dois barra setenta e um Projeto de Resolução de autoria do Deputado Brabo de Carvalho, modificando o Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Solicitou a mesma o Deputado Brabo de Carvalho manifestando seus agradecimentos a todos os membros deste Poder que direta ou indiretamente contribuíram para a conclusão desta matéria. Se-

guiu-se na tribuna o Deputado Jader Barbalho externando também seus agradecimentos destacadamente aos Deputados Brabo de Carvalho, autor do processo, José Emin relator do mesmo a assessoria da Casa e principalmente ao Presidente Arnaldo Prado, pela possibilidade de dar a esta Casa um novo Regimento Interno que há muito se fazia necessário. O Senhor Presidente ao encerrar a sessão declarou que este trabalho foi o esforço de todos que contribuíram, Deputados e funcionários para dar a este Poder um dispositivo que pudesse assegurar a estabilidade e bom funcionamento deste Parlamento. A seguir, convocou os Senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à hora regimental e encerrou a presente Ata que depois de lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em trinta de novembro de mil novecentos e setenta e dois.

aa) Presidente Senhor Deputado ARNALDO PRADO; Primeiro Secretário Senhor Deputado JOSÉ EMIN e Segundo Secretário Senhor Deputado VICTOR PAZ

(G. Reg. n. 163)

**LEIA O DIÁRIO OFICIAL UM  
REPOSITÓRIO DE UTILIDADES  
AO SEU DISPOR**